



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 Processo Administrativo nº 3.840/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO – SP**, através de seu Departamento de Licitações, situada na Avenida Frei Orestes Girardi, 893 – Vila Abernêssia, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados realizará em sessão pública, por meio da internet, através do site <http://www.novobmnet.com.br/> fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço global do lote**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. em disputa aberta de lances, nos termos das Leis Federais nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e 13.709/2018, da Resolução nº 02/23, e da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada por último pela Lei Complementar nº 169/2019, Lei Complementar nº 182/2021, Lei Complementar nº 188/2021 e demais normas pertinentes.

Início do Recebimento das Propostas: as 09h00 do dia 30 de agosto de 2024.

Fim do Recebimento das Propostas: 16 de setembro de 2024 às 11h00.

Início da Disputa de Preços: 16 de setembro de 2024 às 13h30.

Formalização de consultas: observado o prazo legal, o fornecedor poderá formular consulta através do próprio sistema no campo “mensagens”, <http://www.novobmnet.com.br/> ou pelo e-mail: licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br. Os telefones para contato são (12) 3662-3685 ou 3668-5450.

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao Certame.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **CONFECÇÃO E AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO/UNIFORME EM ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DE DEFESA CIVIL, DSV, GCM E BOMBEIRO CIVIL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO - SP**, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço unitário do item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:

378	CONTA
14	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
02	DEFESA CIVIL
33903023	DESPEZA CAPITAL
6/182/142/2049	DEFESA CIVIL MUNICIPAL

514	CONTA
14	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
02	DEFESA CIVIL
33903970	DESPEZA CORRENTE
6/182/142/2049	DEFESA CIVIL MUNICIPAL

390	CONTA
14	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
04	DEPARTAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO
33903970	DESPEZA CORRENTE
6/181/144/2051	OPERACIONALIZAÇÃO DO DSV

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam credenciados na Plataforma <http://www.novobbmnet.com.br/>, mediante condições de segurança criptografada em todas as suas fases.

2.1.2. Poderão Também participar deste Pregão:

a) Para o caso de empresas em recuperação judicial: Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;

b) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

2.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei n.º 14.133, de 2021, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.2. Não poderão participar desta Licitação:

2.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente o licitante que se enquadrar em quaisquer das previsões contidas no artigo 14, incisos I ao VI, da Lei nº 14.133, de 2021.

3. DO RECEBIMENTO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento das propostas. Para obter acesso ao sistema de pregão eletrônico, o licitante deverá:

3.1.1. Ter sua chave e senha, pessoal e intransferível, bastando conectar-se ao <http://www.novobbmnet.com.br/>.

3.1.2. Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura a responsabilidade por eventuais danos decorrente de mau uso, ainda que por terceiros;

3.1.3. Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal, junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

3.1.4. Digitar senha credenciada e cadastrar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos;

3.1.5. Reconhecer que ao cadastrar sua proposta, está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas no Edital;

3.1.6. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.1.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida diretamente com o portal <http://www.novobbmnet.com.br/>, através dos telefones e e-mails informados no site do mesmo;

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.2.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.2.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

3.2.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, equiparadas ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4. A falsidade das declarações de que trata o item 3.3. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.6. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

3.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os eventuais materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, desde que previstos em Edital, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA E PREENCHIMENTO

4.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma <http://www.novobbmnet.com.br/>.

4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

4.1.2. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma <http://www.novobbmnet.com.br/> .

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.8. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

4.9. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, PROPOSTAS E LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

5.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.4.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.5.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.7.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.
- 5.8.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.9.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.10.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.11.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 5,00 (cinco reais)** aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **preço global**.
- 5.12.** Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.13.** As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.
- 5.14.** Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção de lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.
- 5.15.** Se a desconexão persistir por tempo superior a 05 (cinco) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

às licitantes, através de mensagem eletrônica, e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.16. O fechamento da etapa de lances ocorrerá após 10 (dez) minutos de disputa mediante aviso emitido pelo sistema, que dará início à prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.17. Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.

6. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA

6.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

6.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

6.3. O Pregoeiro, sempre que necessário, solicitará em “chat” ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou manuais para balizar o julgamento de classificação, sob pena de não aceitação da proposta.

6.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para continuidade da mesma.

6.5. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

6.6. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado no sistema e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de desclassificação.

6.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste Edital.

6.8. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, na legislação correlata e no item **2.2** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.8.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

6.8.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.9. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.9.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.9.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.10. O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, devendo o licitante atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

6.11. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, a sessão pública



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.12. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão eletrônico constarão de ata divulgada no respectivo sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas nas legislações pertinentes.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos necessários a habilitação, deverão ser inseridos no sistema pela empresa que se consagrar vencedora da fase de lances, devendo estar com prazo vigente, na data definida para a sessão pública ou expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade. Sendo facultado à Administração solicitar o envio dos originais ou cópia autenticada.

7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

7.3. Conforme determinação das Cortes de Contas, será verificada nos sítios pertinentes a regularidade da situação das empresas arrematantes, através do sítio www.tcu.gov.br, de acordo com a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica.

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema, com no mínimo vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência registrada em ata.

7.5. As licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada a seguir, para fins de habilitação.

7.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.;
- e) No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal n. 123/2006: certidão simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar n.º 123/2006;

7.5.1.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5.1.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.5.2. REGULARIDADE FISCAL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Tributários Inscritos em Dívida Ativa do Estado) e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, (ISSQN e Tributos Mobiliários) ou outro equivalente na forma da Lei;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Seguridade Social), alterada pela Portaria n° 443/10/2014 do Ministério da Fazenda;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, permitindo a apresentação de certidões positiva com efeito de negativa;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa a débitos trabalhistas (conforme Lei Federal n° 12.440/2011, que veio dar nova redação aos art. 27, inciso IV e art. 29, inciso V da Lei Federal n° 8.666/93);
- g) Declaração na forma do Anexo V e VII, em papel timbrado da empresa, com o carimbo do CNPJ, devidamente datada e assinada por representante legal da empresa;
- h) Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, serão válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de cadastramento das propostas.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

7.5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física com prazo de validade em vigor (60 dias da data da emissão);

b) O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.5.4.1. Apresentação de Atestado, expedido por Órgão Público, Autarquia, Empresa de Economia Mista ou Pública, ou por Empresas Privadas, em nome da licitante, que comprove(m), aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características objeto da licitação;

7.5.4.2. O Atestado ou Certidão deverá ser apresentado em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, devidamente assinada por autoridade ou representante de quem os expediu, com a devida identificação e cargo;

7.5.4.3. Em não constando todas as informações no atestado, é possível apresentar em anexo, documentos complementares tais como nota fiscal, contrato e outros pertinentes, com dados suficientes para cumprimento da exigência editalícia.

7.5.4.4. Atendimento aos requisitos e comprovações técnicas especificadas no Anexo I do Edital.

7.5.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

7.5.5.1. Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440/11, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT.

7.5.5.2. Declaração, expressa e sob as penas da lei (ANEXO III), de que:

- a) A empresa não está impedida de contratar com a esfera de governo municipal;
- b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- c) Não existe fato impeditivo à habilitação da empresa;
- d) A empresa não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- e) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV e do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social, e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) A empresa está em dia com todas as determinações trabalhistas e demais legislações aplicáveis.
- h) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

cumprir plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

i) A empresa está ciente de que não poderá, na constância da relação contratual que venha a firmar com a Prefeitura, vir a contratar empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de quaisquer pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e de Vereadores.

j) A empresa está ciente de que deve seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

7.5.5.3. Será exigido da(s) empresa(s) classificada(s) em 1º lugar que apresente, amostra dos itens em até 20 (vinte) dias a contar da convocação da Pregoeira. As amostras devem ser entregues no setor de Licitações desta Prefeitura, sito à Avenida Frei Orestes Girardi, nº 893 – Vila Abernécia, Galeria Via Condotti.

8. DOS RECURSOS

8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante, inclusive aquele desclassificado na fase de abertura de propostas, concederá o prazo de no mínimo 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

8.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. Havendo quem se manifeste, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

8.4. O encaminhamento de memorial e contrarrazões de recurso poderão ser feitos através do e-mail licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br ou protocoladas no setor de licitações sito a Avenida Frei Orestes Girardi, 893 – Vila Abernêssia – Galeria Via Condotti;

8.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

8.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

8.7. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

8.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final a ser encaminhada após o encerramento da fase de lances e habilitação - pela arrematante, deverá ser apresentada na forma do Anexo II deste Edital, no prazo de até 1 (uma) horas após o encerramento da disputa de lances de todos os (itens / itens / global), redigida em papel timbrado da licitante, VIA SISTEMA, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.2. Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta contada no registro do pregão.

9.3. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como execução dos serviços contratados, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade competente, que poderá:

- I – Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II – Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III – Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV – Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

10.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direto à contratação.

10.3. Depois de homologado o resultado desta licitação, a Prefeitura de Campos do Jordão convocará a(s) empresa(s) adjudicatária(s), via e-mail ou outro meio hábil, para num prazo de até 05 (cinco) dias contados do recebimento da notificação, assinar o respectivo Contrato, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, sob a pena de decair do direito de



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

fornecer, sem prejuízo das sanções previstas no art. Art. 90, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Municipalidade.

10.5. É facultado ao Município, quando a convocada não apresentar situação regular no ato de assinatura do Contrato, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, não assinar o Contrato, AF no prazo e condições estabelecidas ou ainda quando a Prefeitura de Campos do Jordão rescindir o Contrato, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente por inadimplência, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.6. A Secretaria requisitante é a responsável por vistoriar a execução, o recebimento do objeto correspondente ao Contrato, a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

10.7. Toda e qualquer alteração que se fizer necessário ao Contrato ou Autorização de Fornecimento (AF), deverá ser formalizado através de competente termo aditivo.

10.8. Quando o licitante vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou emissão da Autorização de Fornecimento (AF), será convocado outro licitante, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observada a ordem de classificação nos termos do disposto por este edital.

11. DAS CONDIÇÕES E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1. O objeto licitado será recebido e conferido pelo Setor Requisitante da seguinte maneira:

11.2. Provisoriamente, mas com efeito imediato, até o 30º (trigésimo) dia, e dentro desse prazo deverá ser verificada sua conformidade com a



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

especificação constante da Proposta Comercial, bem como a correção do documento fiscal;

11.3. Definitivamente, após o recebimento provisório ressalvados os casos de incorreção no objeto ou no competente documento fiscal, quando interromper-se-á o prazo para sua regularização.

11.4. O objeto ou sua parcela, executado em desacordo com as especificações, contendo vícios, defeitos, incorreções ou diverso das condições propostas, deverá ser objeto de revisão em até, no máximo, 48 (quarenta e oito horas), contadas a partir da comunicação feita pelo Setor Requisitante, sem qualquer ônus adicional.

11.5. A obrigação contratada somente se efetuará mediante a competente emissão da respectiva Autorização de Fornecimento, que valerá como contrato, devendo a mesma, por conseguinte, ser cumprida nos precisos termos do Edital e da Autorização de Fornecimento a que se refere.

11.6. Nas Autorizações de Fornecimento estão definidas as características do item a ser fornecido, destacando-se que o prazo máximo de entrega, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, será de até 90 (noventa) dias, o prazo poderá ser prorrogado mediante a apresentação de carta de solicitação com justificativa.

11.7. Na Autorização de Fornecimento estará definida as características do item a ser fornecido, destacando-se que o prazo máximo de entrega, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, será de até 90 (noventa) dias, o prazo poderá ser prorrogado mediante a apresentação de carta de solicitação com justificativa, a qual deverá ser aceita pela autoridade competente.

11.8. O aperfeiçoamento da Autorização de Fornecimento não impedirá a Administração de adquirir os mesmos produtos de outro fornecedor, desde que obtenha, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta melhores condições de preço.

11.9. Não será admitida a entrega de produtos pela CONTRATADA, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoada a respectiva autorização de fornecimento.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

11.10. A entrega do material deverá ser realizada junto aos endereços que constaram na Autorização de Fornecimento, determinado pela Secretaria Municipal de Educação, dentro dos limites do município.

12. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1. Independentemente de interpelação judicial, o Contrato, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente poderá ser rescindido nas hipóteses previstas pela Lei Federal nº 14.133/2021, art. 137.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações do contratante:

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

13.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

13.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

13.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei, e neste Edital e Contrato;

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

14.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, Autorização de Fornecimento e/ou documento equivalente e Termo de Referência deste Edital, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

14.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pela Secretaria Requisitante do contrato ou autoridade competente (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

14.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a autoridade competente da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.1.4. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

14.1.5. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

14.1.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

15. DA EXECUÇÃO

15.1. O licitante vencedor deverá executar o objeto do Contrato de acordo com o Termo de Referência Anexo I deste Edital.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

15.2. Os fornecimentos de forma discrepante com o objeto contratado através da presente licitação deverão ser refeitos / corrigidos / trocados de conformidade com o determinado pela fiscalização imediatamente ao recebimento da notificação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis e previstas em lei e no Instrumento Contratual.

15.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

16. DOS PAGAMENTOS

16.1. O pagamento será feito conforme cronograma de execução de serviços.

16.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

16.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente bancária, ou através de cheque.

16.4. A licitante vencedora deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta.

16.5. As notas fiscais devem vir com especificações dos respectivos tributos.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

17.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

17.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. Deixar de apresentar amostra, quando exigida;

17.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

17.1.5. Fraudar a licitação;

17.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

17.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. Advertência;

17.2.2. Multa;

17.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

17.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

17.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

17.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

17.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, quando o caso, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação da Prefeitura de Campos do Jordão - SP.

17.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação a autoridade competente, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

17.15. O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres do Município de Campos do Jordão, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua notificação, mediante guia de recolhimento oficial.

18. DOS ANEXOS

18.1. Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Outras.

ANEXO IV – Modelo de declaração de Microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007.

ANEXO V – Modelo de Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação.

ANEXO VI – Minuta de Contrato.

ANEXO VII – Dados p/ assinatura do Contrato.

Campos do Jordão, 29 de agosto de 2024.

Lucinéia Gomes da Silva
Pregoeira



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

Processo Administrativo nº 3.840/2023

OBJETO: CONFECÇÃO E AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO/UNIFORME EM ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DE DEFESA CIVIL, DSV, GCM E BOMBEIRO CIVIL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO - SP.

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
TERMO DE REFERÊNCIA**

DO OBJETO – Aquisição de uniformes e acessórios para os setores subordinados à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil (Guarda Civil Municipal, Departamento do Sistema Viário, Defesa Civil e Bombeiro Civil).

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO – O exercício do poder-dever de polícia administrativa e de proteção civil pelos agentes públicos lotados na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil, embasado principalmente nas Leis Municipais nº 3.901 e 3907 de 24 e 26 de abril de 2018, nº 4095 de 15 de dezembro de 2021 e nº 4215 de 22 de abril de 2024 e alterações, exige a padronização e a identificação. Portanto, a utilização de uniformes e acessórios é obrigatória e devido ao regime de plantões e de urgência, o desgaste das peças é grande, se justificando assim, a aquisição anual de uniformes operacionais e substituição de acessórios.

DESCRIÇÃO DE SOLUÇÃO COMO UM TODO – embora cada setor adote um modelo de uniforme, os modelos deverão atender aos padrões nacional e estadual ao DSV e à GCM, preconizado nas Leis Federais nº 9503 de 23 de setembro de 1997 e nº 13.022 de 08 de agosto de 2014, Defesa Civil e Bombeiro Civil, de acordo com a Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012, em especial referente às cores predominantes e materiais de alta qualidade e durabilidade. As imagens são ilustrativas.

ITEM 1 – BOTA OPERACIONAL

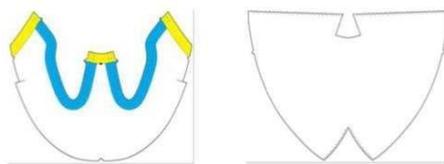


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

Aspectos gerais – bota de cano curto, na cor preta, confeccionada em couro semi-cromo hidrofugado de primeira qualidade, complementada com nylon cordura inteira, forrada internamente em tecido bicomponente sendo poliéster /poliamida, com alto poder de absorção de vapor de água, reforço no bico e na traseira com resinas termoplásticas. Palmilha de montagem em couro reconstituído, palmilha de conforto em látex biodegradável e solado tri componente composto de borracha, poliéster e bolha em TPU inflada a ar, couro hidrofugado (próprio para engraxar), tecido de alta tenacidade (nylon) e acolchoado, passadores em polímero nylon, forração interna em tecido bicomponente (poliéster/poliamida), palmilha de limpeza em biolátex, solado em Air System, tricomponente (borracha/PU/TPU).

Forma – conforme tabela 2 da NBR ISSO 15159:2008, deverá ser larga e alta no dorso do pé (perímetro), não devendo apertar nenhuma parte do pé quando em uso, sendo aceitável tolerância (1/2) ponto maior do que o normal (comprimento), proporcionando assim, um conforto a mais ao usuário (CC).

Gáspea – couro vacum, flor integral hidrofugada, acabamento com estampa pólvora lisa, cor preta, espessura 1,7 a 1,9 mm, classificação de 4ª ou 5ª, união nas peças do cano através de 2 (duas) costuras, o padrão de chanfrado de vera obedecer às espessuras conforme orientada na figura 4, forrada em não tecido de fibra curta, absorvente composto de poliéster com tratamento anti-fungo e antibacteriano, com gramatura mínima 225 g/m² e espessura mínima de 1,9 mm (CD).



Gáspea e forro

Lingueta - sistema solidária (língua semi-fole), costurada na face interna do cabedal e gáspea, em couro macio em napa soft batida, na cor preta, espessura 1,0 mm a 1,2 mm com resistência mínima de 30 N com costura conforme figura 3A para fixação da espuma de poliuretano com espessura de 8 mm e densidade 33 Kg/m³, forro na cor grafite, dublado com manta em não tecido de alta absorção, com adesivo respirável, proporcionando alta permeabilidade ao vapor de umidade (CD).



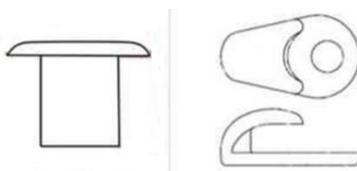
Peças da lingueta – língua, espuma e forro

As partes das peças que ficam sobpostas deverão ter bordas chanfradas com rebaixo (zero) e, as que sobrepõem, com chanfro esquinado (fio) preservando parte do “carnal” e a resistência do material (CD).



Chanfro

Ilhoses – deverá ter 08 (oito) ilhoses por pé, em latão na cor preta, nº 51, com pé medindo 7 mm, furo de 4,5 mm e cabeça de 10mm, redondo e mais 04 (quatro) ilhoses de gancho por pé em zamak na cor preta (CD).



Ilhós Redondo Latão 51 e Gancho Zamac

Biqueira – em material termoplástico fundido e pré-moldado na região da gáspea com espessura mínima de 0,8 mm (CD).



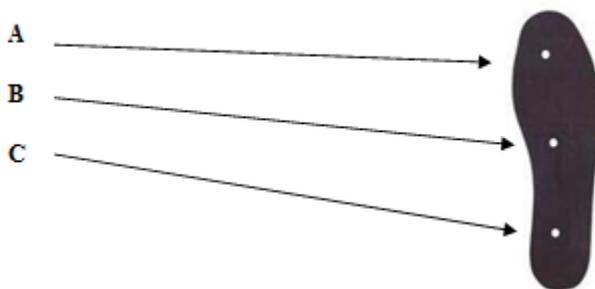
Biqueira

Palmilha de montagem – têxtil com 2,5 mm a 4,5 mm de espessura, constituída por fibras em 100% poliéster em múltiplas camadas, flexíveis, resistentes, perfuração mínima de 1100 N (CC), conforme norma ABNT NBR ISO 20344:2008, montada pelo sistema strobrel, abrangendo 100% da planta do calçado.



Planilha de construção em tecido resistente a perfuração

Palmilha de limpeza – (sobre a palmilha) – com base em PU poliéster de alto desempenho, podendo ser lavável e higienizável, com espessura mínima de 2 a 3 mm no ponto A, 4 a 5 mm no ponto B e 6,5 a 7,5 mm no ponto C, revestida em tecido de poliéster na cor preta, onde a junção entre as partes referentes à dupla-gem do tecido com a base de PU não pode separar com o uso (CD), sendo 01 (um) par de palmilhas em cada par de calçado.



Palmilha de limpeza com base em PU

Contraforte – termoplástico com base suporte um não tecido, impregnado por resinas termoplásticas com recobrimento de adesivo hot melt em ambos os lados, em formato anatômico e conformado termicamente, devendo possuir espessura 1,4 a 1,6 mm, o mesmo deverá ser chanfrado, a fim de melhor acabamento interno (CD).



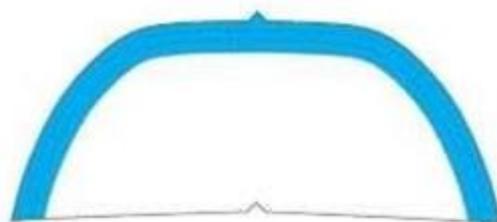
Contraforte

Cordão – (atacador) – composição em poliéster na cor preta, formato roliço com enchimento de algodão e ponteiros resinados longos, comprimento de 120 mm para o nº 40 (médio), se adequando para os demais números (CD).



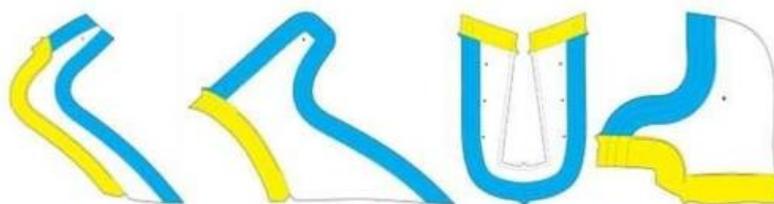
Atacador em poliéster

Taloneira – reforço traseiro, couro vacum, flor integral hidrofugada, acabamento com estampa pólvora lisa, cor preta, espessura 1,7 a 1,9 mm, classificação de 4^a ou 5^a unida ao cano e colarinho, por meio de 02 (duas) costuras, o padrão de chanfrado deverá obedecer às espessuras (CD).



Taloneira

Cano e Ferradura – vaqueta de flor integral estampa pólvora hidrofugado, 1,7mm a 1,9 mm unidas nas demais peças, por meio de 02 (duas) costuras, o padrão deverá obedecer às espessuras (CD).



Cano e ferradura

O cano deverá ter internamente, forro com tratamento antimicrobiano, na cor grafite, com sistema Dry de alta absorção à umidade e grande resistência a abrasão, em 100% poliéster com multifilamento 2 D dublado com manta em não tecido de alta absorção, com adesivo respirável, proporcionando alta permeabilidade ao vapor de umidade (CD).



Forro do cano

Suador – em não tecido de fibra curta, absorvente composto com tratamento anti-fungo e antibacteriano, com gramatura mínima de 225 gm², espessura 1,9 mm, o mesmo deverá ser fixado no forro do cano, por meio de costura em zig-zag (CD).



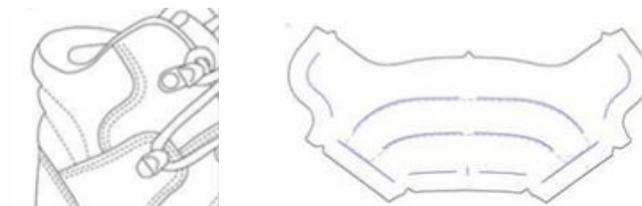
Suador

Vista cano – confeccionado em tecido de 90% poliamida e 10 % poliéster, na cor preta com tratamento hidro-repelente doublado com manta em não tecido de alta absorção gramatura de mínimo 400 g/m², o adesivo utilizado na dublagem deve ser respirável, proporcionando alta permeabilidade ao vapor de umidade, deve ser utilizado entretela em lona crua para melhor estrutura e aspecto visual do calçado, a sobreposição das peças deverão proporcionar alta permeabilidade ao vapor de umidade, deve ser utilizada entretela em lona crua para melhor estrutura e aspecto visual do calçado, a sobreposição das peças deverão obedecer às marcações de sobreposição (CD).



Vista cano

Colarinho – o design ao colarinho deve ter 03 (três) gomos com distância entre os gomos de 15 mm, confeccionado em tecido de 90% poliamida e 10% poliéster, na cor preta, com tratamento hidro-repelente doublado com manta em não tecido de alta absorção gramatura de mínimo 400 g/m², o adesivo utilizado na dublagem deve ser respirável, proporcionando alta permeabilidade ao vapor de umidade, as sobreposições de peças deverão obedecer às marcações (CD).



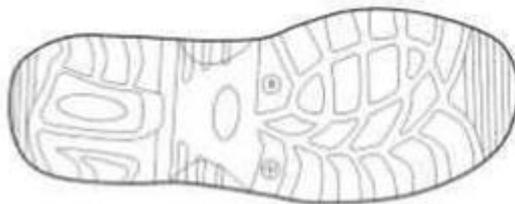
Colarinho e vista do colarinho

A altura do cano será conforme tabela expressa em milímetros, medirá da parte interna (centro do calcanhar) do cano até a parte mais alta, próxima ao último ilhós, com a palmilha de limpeza (CC).



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

Solado e salto – solado antiderrapante de injeção direta bidensidade e bicomponente com entressola em poliuretano poliéster de baixa densidade e camada compacta em TPU com excelentes propriedades de conforto e durabilidade (CC).



Desenho do solado

A segunda camada (solado) compacta em TPU, com excelentes propriedades de conforto e durabilidade deverá ser resistente a abrasão, objetos cortantes e perfurantes, e ter no mínimo $1,0 \text{ g/m}^3$ de densidade e no mínimo de 2 mm de espessura de massa, com antiderrapantes, no mínimo 6,0 mm de espessura total entre as duas camadas compacta mais a entressola (CD).

Salto – medindo no mínimo de 20,0 mm de espessura (excluído o antiderrapante), e com sistema de amortecimento de impacto na região do calcanhar, devendo atender no mínimo 20 J de absorção de energia no calcanhar (CC).

DA CONFECÇÃO:

Aspectos gerais – ser confeccionada em vaqueta de flor integral hidrofugada, estampa pólvora lisa, de espessura de 1,7 a 1,9 mm, com acabamento na cor preta, curtida ao cromo, de boa qualidade, couro com classificação de 4ª ou 5ª, a peça gáspea não poderá conter nenhum defeito natural do couro em sua parte frontal, superior e lateral, bem como ser isentas de cortes, cicatrizes, calosidades ou outros defeitos que prejudiquem a qualidade, a apresentação e ao bom aspecto da confecção.

A confecção obedecerá ao modelo, apresentando perfeito acabamento, nos mínimos detalhes, não sendo permitidos sinais de desbaste no couro, resto de TPU no solado ou vazamento na sola, descolamento entre as camadas do solado, aspiração alta, costuras malfeitas, desalinhamento entre as peças.

Serão utilizadas para as costuras os seguintes materiais: linha de nylon na cor preta, superior ao nº 30 e inferior ao nº 40, agulha utilizada no pesponto de nº 120 – ponta de lança com corte direito ou esquerdo, a quantidade de pontos a ser empregada será de aproximadamente 4 pontos por cm.

DA IDENTIFICAÇÃO:

Devem constar no solado, numeração do calçado, marca do fabricante, lote, data de fabricação, as medidas deverão corresponder aos quadros de mensurações (CD).



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

ATENDE:

Departamento de Trânsito – 10 pares do tamanho 40 ao 43
Defesa Civil – 16 pares do tamanho 35 ao 44

ITEM 2 – BOTA TIPO COTURNO

Aspectos gerais - Confeccionado todo em couro bovino preto, cano médio, na cor preta, de estampa lisa denominado Semi Cromo com espessura de 18/20 linhas. O CCL de zíper, com durabilidade e conforto estampa lisa que permite o engraxe do sapato. Solado modelo Troller em borracha de estireno - butadieno (SBR) e vulcanizada. Possui canaleta de blaquação lateral e desenho antiderrapante, podendo ser utilizado em locais de altas temperaturas. Munido da palmilha de absorção de impacto com 25 mm de espessura na parte traseira e 15 mm na parte dianteira, com maior conforto ao caminhar e proporciona o uso contínuo sem cansar os pés. Palmilha com desenho anatômico com perfurações, o que proporciona uma absorção do impacto em toda a extensão do pé. Forrado todo em lona preta e tira de nylon, possui a tradicional resistência na parte interna. Fatores que estabelecem vida útil e durabilidade.



Bota do Tipo Coturno

ATENDE:

Guarda Civil Municipal – 40 pares do tamanho 34 ao 43

ITEM 3 – BOTA TIPO MOTOCICLISTA

Aspectos gerais - Bota cano longo/motociclistas, na cor preto, confeccionada em couro semi-cromo hidro fugado de primeira qualidade, forrada internamente em poliéster/poliamida. Proteção de impacto na parte frontal na área da canela, zíper interno, porta facas, refletivos em alta frequência nas laterais e traseiro, elástico nas laterais para ajuste de panturrilhas, palmilha de conforto em látex biodegradável e



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

solado tri componente composto de Borracha, Poliéster e bolha em TPU inflada a ar.



Bota do tipo motociclista

ATENDE:

Guarda Civil Municipal – 06 pares do tamanho 39 ao 43

PRINCIPAL MATÉRIA PRIMA DAS BOTAS:

Couro cabedal - deverá satisfazer as características: **físicas e mecânicas** com espessura (CD) de 1,7 a 1,9 mm; e força mínima de resistência ao rasgamento (CD) de no mínimo 120 N, permeabilidade e coeficiente de vapor de água (CD) de no mínimo 0,8 cm² h de 15 mg/cm² e teor de óleo e graxas de 8,0 a 12,0 %. Químicas – teor de cromo – VI (CC); não deve ser detectado cromo VI; valor do pH de no mínimo 3,2 e cifra diferencial (CD) de no máximo 0,7 somente para pH menor que 4. **Colarinho** (CD) - de tecido de 90% poliamida e 10% poliéster, na cor preta, com tratamento hidrorrepelente dublado com manta em não tecido de alta absorção. **Gramatura** (CD) – de no mínimo 400 g/m². Resistência ao rasgamento (CD) – no mínimo de 15 N. **Permeabilidade** ao vapor de água deve ser de no mínimo 2,0 mg/cm² .h. **Coeficiente** do vapor de água deve ser no mínimo de 20 mg/cm².

Forração - forro do cano deverá ter gramatura de 200 – 270 g/m², resistência à abrasão do forro não deve apresentar furos antes que o número de ciclos seja concluído (CD), a seco de 25.600 ciclos e úmido de 12.800 ciclos. **Permeabilidade e coeficiente** de vapor de água devem ser de no mínimo de 2,0 e 20 mg/cm².h, respectivamente. Em não tecido de fibra curta de poliéster (CC), com tratamento anti-fungo e antibacteriano.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Forro Gáspea e suador – Gramatura (CD) de 225 – 275 g/m². **Espessura (CD)** de no mínimo 1,9 mm. **Resistência** ao abrasão do forro não deve apresentar furos antes o número de ciclos seja concluído (CD) – a seco de 25.600 ciclos e a úmido 12.800 ciclos. **Permeabilidade e coeficiente** de vapor de água devem ser de no mínimo de 2,0 e 20 mg/cm².h, respectivamente. Em não tecido de fibra curta de poliéster (CC), com tratamento anti-fungo e antibacteriano.

Palmilha de montagem – Composição (CC) – têxtil resistente à perfuração constituída por fibras 100% poliéster em múltiplas camadas. **Espessura (CD)** – 2,5 mm a 4,5 mm. Absorção e de dessorção de no mínimo 70 mg/cm² e de 80%. **Calçado resistência** a penetração (CC) de no mínimo 1.100 N.

Palmilha de limpeza - Composição (CC) – com base em PU poliéster revestida em tecido de poliéster na cor preta. **Espessura (CD)** – ponto A de 2,3 mm, ponto B de 4 a 5 mm e ponto C de 6,5 a 7,5 mm. Absorção e de dessorção de no mínimo 70 mg/cm² e de 80%. Calçado resistência a penetração (CC) de no mínimo 1.100 N.

Ilhoses – Gancho - 04 (quatro) por pé, na cor preta, fixado por rebite (CD) em Zamac (CC). **Circular** – em latão, preta, 08 (oito) por pé na cor preta, dimensional nº 51 com pé medindo 7 mm, furo 4,5 (CD).

Solado – Composição (CC) – antiderrapante de injeção direta, bidensidade e bi-componente com entressola em poliuretano poliéster de baixa densidade e camada compacta em TPU. **Espessura e densidade** da primeira camada – densidade de no mínimo 0,4 g/cm³ e entressola (CD) – espessura de no mínimo 2,0 mm de massa, da segunda camada (sola compacta) - densidade de no mínimo 1,0 g/cm³ e entressola (CD) – espessura de no mínimo 2,0 mm de massa com antiderrapante, totalizando no mínimo de 6,0 mm. **Espessura do salto (CD)** no mínimo de 20,0 mm de altura excluindo o antiderrapante.

Calçado completo – absorção de energia na região do salto (CC) de no mínimo 20 J. **Forma** – a bota masculina obedecerá a Tabela 2 (Tamanho M) da NBR ISO 15159:008 (CC). **Altura do cano** – será expresso em milímetros, medindo-se da parte interna (centro do calcanhar) do cano até a parte mais alta, próximo ao último ilhós, com a palmilha de limpeza (CC).

TABELA DE MEDIDAS:

Me- dida	Incre- mento	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
Com- pri- mento	6,666	239,8	246,4	253,1	259,7	266,4	273,1	279,7	286,4	293,0	299,7
Perí- metro	5	235	240	245	250	255	260	265	270	275	280

TABELA DIMENSIONAL:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

TAMANHO DO CALÇADO	ALTURA DO CALÇADO
34	111
35	114
36	117
37	120
38	123
39	126
40	129
41	132
42	135
43	138
44	141
45	144
46	147
47	150
48	153

ITEM 4 – BRAÇAL

Aspectos gerais – na cor preta, em couro, fechamento em velcro ou botões de pressão, costuras reforçadas, forrado com tecidos respirável, bom acabamento e durabilidade, brasão da Guarda Civil Municipal e Bandeira do Município afixado e costurado com siglas.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO



Braçal em couro

ATENDE:

Guarda Civil Municipal – 30 peças em tamanho único.

ITEM 5 – CALÇA OPERACIONAL REFORÇADA

Características do tecido - deverá ser 70% poliéster 30% algodão do tipo Rip Stop, na cor azul escuro marinho/noturno ou preta ou cinza, gramatura 210 g/m² com nuance de cor adequada. **Talhe** – direta, largura regular com bainhas reforçadas.

Cós - No traseiro deverá ter elástico de 40 mm costurado em máquina do tipo elástica com 04 (quatro) costuras do tipo corrente; no dianteiro deverá ser entreteclado, com passadores externos para cinto em número de 8 (oito) do mesmo tecido da calça, com 10 mm (dez milímetros de largura) e 50 mm (cinquenta milímetro) de abertura, pespontados com costuras laterais e tendo as suas extremidades travetadas. O seu fechamento será feito da esquerda para a direita, através de 1 (um) botão de massa na mesma cor do tecido.

Braguilha – forrada no mesmo tecido da calça e fechada por zíper de nylon grosso, na cor do tecido, reforçado com travelete na extremidade final, com tamanhos de 15 cm, 18 cm e 20 cm, adequados para calças de números 36 ao 44, 46 ao 54 e 56 ao 62, respectivamente.

Bolsos – total de 06 (seis), serão 02 (dois) na parte frontal, 02 (dois) traseiros chapados e 02 (dois) nas laterais das pernas.

Bolsos dianteiros – serão do tipo faca e a abertura do bolso terá 180 mm (cento e oitenta milímetros), formando ângulo de 40 (quarenta) graus com a costura lateral da perna (ilharga), sua origem estará na linha dos quadris. Deverá ainda possuir travetes nas extremidades da boca.

Bolsos traseiros – serão chapados, com prega do tipo macho, com largura de 30 mm (trinta milímetros) e cantos chanfrados com 30 mm (trinta milímetros) e suas medidas externas serão de 150 mm (cento e cinquenta milímetros) de largura e 160 mm (cento e sessenta milímetros) de altura. Os bolsos serão fechados por portinholas pentagonais, com a base maior acompanhando a largura do bolso e 60 mm (sessenta milímetros) de altura e fechamento através de velcro. A parte superior do bolso deverá distar 60 mm (sessenta milímetros) da base do cóis, deverá ainda possuir acabamento com travetes nas suas extremidades.

Bolsos laterais – serão chapados com prega do tipo macho com largura de 30 mm (trinta milímetros) e cantos chanfrados com 30 mm (trinta milímetros) e suas medidas externas serão 170 mm (cento e setenta milímetros) de largura e 170 mm



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

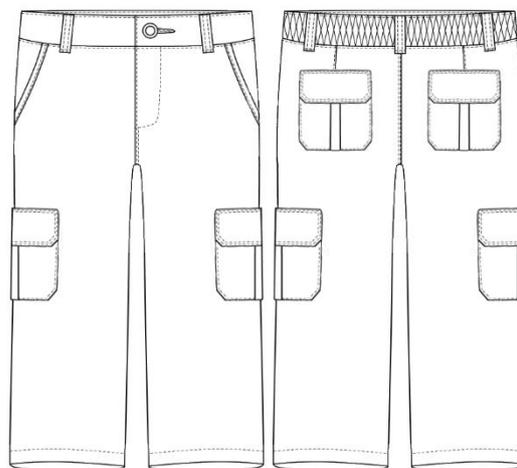
(cento e setenta milímetros) de altura. Os bolsos serão fechados por portinholas pentagonais, com a base maior acompanhando a largura do bolso e 60 mm (sessenta milímetros) de altura e fechamento através de velcro. Deverá ainda possuir acabamento com travetes nas suas extremidades.

Costuras - as costuras laterais (ilharga), dos bolsos traseiro, bolsos laterais, do gancho das entrepernas e do fundilho terão de ser duplas, distando 05 mm (cinco milímetros) entre si e as demais simples.

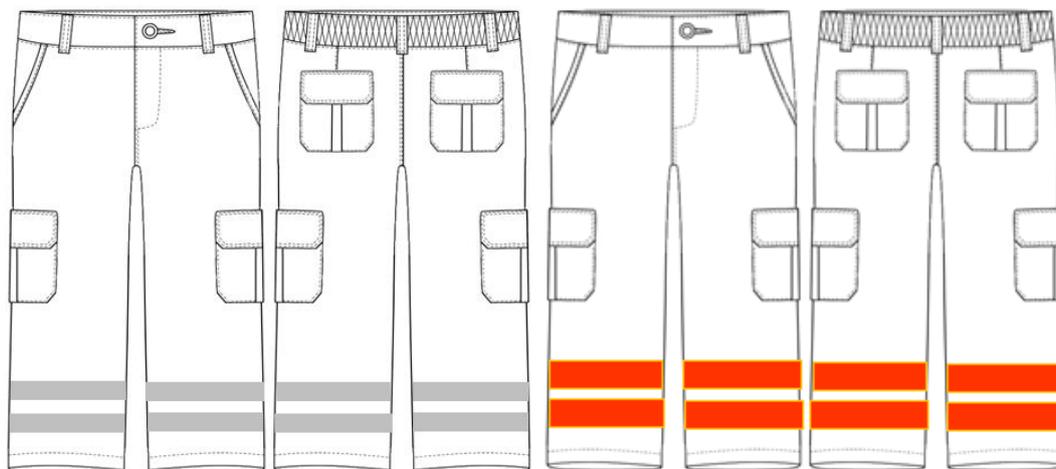
Bainhas – deverão estar costuradas.

Pences - deverá possuir 02 (duas) pences de 60 mm (sessenta milímetros) na parte traseira, iniciando no cóc e terminando no início da portinhola do bolso, colocar o cóc na máquina de pregar cóc (ponto corrente), fechar lateral interloque e pespontar com máquina 02 agulhas (ponto corrente). O comprimento da ilharga é medida da base do cóc até a bainha, tomado na lateral externa da perna, das entrepernas é a medida entre a primeira costura do fundo da calça até a bainha, tomado na lateral interna da perna, do gancho é medido na base do cóc até a costura das entrepernas.

Faixas refletivas – com no mínimo 10 cm de largura, costuradas com linha na mesma cor, na parte de baixo das pernas com espaçamento entre elas, sendo na cor cinza nas do Departamento de Trânsito e Bombeiro Civil e na cor laranja nas da Defesa Civil.



Calça Operacional com elástico



Calça Operacional com faixas refletivas

ATENDE:

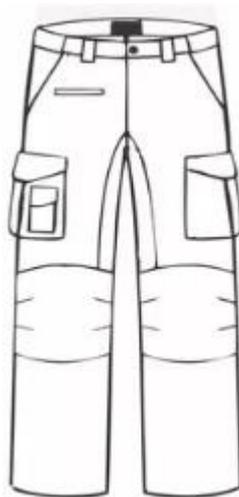
Guarda Civil Municipal – 80 peças/azul marinho noturno nos tamanhos do 40 ao 56
Departamento de Trânsito – 16 peças/preto nos tamanhos 40 ao 56
Defesa Civil – 16 peças/azul marinho escuro nos tamanhos 40 ao 54
Bombeiro Civil – 08 peças/preto ou cinza nos tamanhos 38 ao 52

ITEM 6 – CALÇA MOTOCICLISTA

Aspectos gerais - tipo culote para motociclista confeccionada sob medida, em tecido hip stop, na cor azul marinho/noturno com nós de aproximadamente 45 mm de largura utilizando perfito forrada com tecido, 8 (oito) passantes de aproximadamente 1,5 cm de largura ; duas pences traseiras saindo do nós, fechamento frontal com zíper, botão e caseado: dois bolsos frontais oblíquos com término na costura lateral com aproximadamente 200 mm de profundidade, dois bolsos embutidos traseiros com lapelas com fechamento interno com velcro, com reforço dianteiro na altura aos joelhos composto de dois tecidos aplicados com costura dupla, formando na base dois ângulos retos e parte superior dois semicírculos partindo do meio para as entrepernas e laterais, reforço traseiro em formato oval iniciando nas entrepernas, abertura lateral externa e bainha ajustável com acabamento com viés do mesmo tecido toda pespontada. Faixas refletivas nas pernas: deverão ser em 100% Poliéster retrorrefletivo microprismático na cor prata, o material deverá apresentar índice mínimo de retroreflexão de aproximadamente 500 cd/lux m², deverão ser aplicadas duas fitas de 5,00 cm de largura costurada a 360°, com pesponto paralelo à respectiva borda, logo acima do reforço do joelho e a segunda faixa aproximadamente 20 cm abaixo da borda inferior da 1ª. Fita refletiva cinza.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO



Calça motociclista

ATENDE:

Guarda Civil Municipal – 06 peças nos tamanhos 42 ao 50.

ITEM 7 – CAMISA DE COMBATE (COMBAT SHIRT) MANGA LONGA

Características do tecido - para mangas, platinas, gola, vista e pala, o tecido deverá ser 70% poliéster 30% algodão do tipo Rip Stop, gramatura 210 g/m² com nuance de cor adequada. Para o corpo da camisa, ou seja, costas e frente O tecido deverá ser na cor azul noite, com nuance de cor adequada. Composição: 67% Poliéster e 33% viscose, gramatura 152 g/m².

Aspectos Gerais: Confeccionada no padrão GCM e DSV.

Gola - anatômica com fechamento frontal em zíper de 15,0 cm e espessura de 0,3 cm, com opção de fechamento até o final da gola, pois o zíper ocupa toda sua extensão. Duplo pesponto na parte superior e inferior da gola.

Margas - modelo Raglan com carcela para ajuste do punho com fechamento por velcro gancho de 2,5 cm de largura e 6,0 cm de comprimento posicionado na carcela, velcro argola de 2,5 cm de largura usando toda a largura inferior da manga. Reforço em ambas as mangas com formato ovalado com espuma de 5 mm na parte interna, costura quadriculada com 5x5 cm.

Frente e costas - em malha, sua composição de 67% Poliéster e 33% viscose, gramatura 152 g/m² com proteção UV 50+. Bainha de 2,0 cm. Localizada em cima dos ombros carcelas com fechamento por botões medindo 5,0 cm de largura e 14,0 cm de comprimento. Nas costas encontra-se um reforço em tecido Rip-stop na parte superior.

Entretela - A camisa deverá ser entretelada nos seguintes pontos: gola, platinas e vista.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

Platinas - Serão do tecido 70% poliéster 30% algodão do tipo Rip Stop, na cor azul marinho noite, gramatura 210 g/m², costuradas e embutidas na junção da manga com o corpo da camisa numa extremidade e presas por um botão, fixado ao ombro na outra extremidade; as platinas terminarão em ponta, formando um ângulo com os lados, cujo vértice distará da união com a camiseta 20 mm (vinte milímetros) a mais que as extremidades dos lados da platina.

Bolsos - serão em número de 2 (dois), assim distribuídos: 1 (um) em cada manga, formato quadrado com fechamento com zíper com lapelas de identificação em velcro.

Logotipos: a estampa serigráfica deverá ser de boa qualidade em policromia ou similar, com nitidez de detalhes, cores consistentes, apresentando resistência a dobras e amassamentos, sem desgastes prematuros, sendo o brasão no bolso da manga esquerda e a Bandeira do Município no bolso da manga direita.

Acabamento - O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; as costuras devem ser planas; o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; as bordas do tecido deverão ser overlocadas, com acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual.

Processo da costura - deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras.

Aviamentos - linha pés/algodão ou puro poliéster número 120 (cento e Vinte) no overlock e nas demais operações de costura. A cor da linha deverá estar de acordo com a tonalidade do tecido.



Combat Shirt

ATENDE:

Guarda Civil Municipal – 85 peças/azul marinho/noturno nos tamanhos P ao EXXG
Departamento de Trânsito – 25 peças/preto/amarelo neon nos tamanhos G ao EXXG

ITEM 8 – CAMISA/GANDOLA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

Aspectos gerais - tipo social, em tecido Rip Stop, com garantia de anti-desbotamento, conforme modelo a ser fornecido, aberta na frente, abotoadas por botões na cor do tecido, ou velcro (gandola), platinas entrelaçadas e embutidas costurada na manga, gola social (com gola e pé de gola), mangas compridas, overlocadas, com punho de 6 cm e fechamento com botões da mesma cor do tecido, platinas entrelaçadas e embutidas na manga que devem ter a área dos cotovelos reforçadas - bolsos - 02 retangular com prega macho, tendo 12 cm de largura por 14 cm de comprimento, abertura para caneta e portinholas com fechamento através de botões, com velcro (fêmea) costurado acima do bolso direito para fixação da tarjeta. Devem ser bordados em etiqueta, em alto padrão e costurados nas mangas brasão a ser fornecido (manga direita), bandeira (manga esquerda). Tomar todas as precauções para evitar o desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras, as bordas do tecido devem ser overlocadas, de modo a se obter fino acabamento e ótimo aspecto. Com detalhe diferenciando modelos masculino e feminino.

Características do tecido - deverá ser 70% poliéster 30% algodão do tipo Rip Stop, na cor preta ou cinza, gramatura 210 g/m² com nuance de cor adequada.

Gola - com pontas de 70 mm (setenta milímetros) e lapela de 30 mm (trinta milímetros) a 40 mm (quarenta milímetros), aberta até a altura do primeiro botão, pespontada com costura simples em toda a volta.

Costas - inteiras, com pala dupla externa reta na altura das espáduas. A pala distará 110 mm (cento e dez milímetros) da base da gola.

Lapela - Será presa com uma costura na altura do ombro para prender a entretela e a lapela, não podendo esta costura ficar aparente (amostra). A diferença de altura entre a ponta da gola e o seu centro deverá ser de 10 mm.

Platinas - serão do mesmo tecido, costuradas e embutidas na junção da manga com o corpo da camisa numa extremidade e presas por um botão, fixado ao ombro na outra extremidade.

Fechamento – será fechada na frente por cinco botões aplicado no lado direito, da gola à barra. O centro do primeiro botão distará a 10 mm (dez milímetros) acima da linha formada pela parte superior das portinholas dos bolsos. Os caseados para fechar a camisa e as portinholas são feitas no sentido vertical e os das platinas no sentido horizontal.

Bolsos - Possui dois retangulares fixados com costuras duplas e 130 (cento e trinta milímetros) de largura por 170 (cento e setenta milímetros) de altura. Os bolsos possuirão ângulos inferiores chanfrados com 25 mm (vinte e cinco milímetros) e machos centrais de 30 mm (trinta milímetros) de largura; Sendo fechados por meio de zíper de nylon fixo fino. Na parte lateral direita do bolso esquerdo existirá uma divisão caneta de 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura limitada por uma costura que ficará sob a prega macha do bolso e com abertura sobre a portinhola correspondente à largura da caneta. Acima do bolso direito deverá possuir um velcro com fecho tipo argola na cor azul marinho medindo 25 mm (vinte e cinco milímetros) de altura por 130 mm (cento e trinta) milímetros de largura.

Pespontos - Os pespontos da camisa terão que contar 5 (cinco) pontos por centímetro (CC) distando 6 mm (seis milímetros) das bordas, onde não houver costura dupla.

Entretela - A camisa deverá ser entretelada nos seguintes pontos: gola, lapela até o primeiro botão, platinas, portinholas dos bolsos e macho central e vista dianteira. Os bolsos, as portinholas, as platinas e a pala serão aplicados obedecendo ao



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

mesmo sentido da armadura do tecido, para não causar nuance. A costura de fechamento da extremidade das mangas, dos cantos das portinholas e da abertura para caneta deverão ser travetadas como medida de reforço. O fechamento lateral da camisa deverá ser feito com interlock. As platinas terminarão em ponta, formando um ângulo com os lados, cujo vértice distará da união com a camisa 20 mm (vinte milímetros) a mais que as extremidades dos lados da platina. A bainha da manga será do tipo italiana com 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura. Caso haja a necessidade de uso de prendedores para estruturar a camisa em sua embalagem, estes não poderão ser metálicos, para se evitar manchas de ferrugem no tecido.



Gandola

ATENDE:

Bombeiro Civil – 16 peças/preto ou cinza nos tamanhos P ao EXG

ITEM 9 – CAMISETA MANGA CURTA

Aspectos gerais - Confeccionada sob medida, nas cores preto, azul marinho noite, laranja ou vermelho, gola social (com gola e pé de gola) ou careca, em tecido malha, cor tratamento anti-pilling. Número de fios 30; garantia de anti-desbotamento, conforme modelo a ser fornecido, mangas curtas bainha fixa, costas em tecido único, tipo esporte, overlocados, com bainha de 2,5cm, o tecido com nuances de cor adequada, Composição: 67% poliéster e 33% viscose , gramatura 152 g/m'. Acabamento: o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados, as costuras não poderão apresentar discontinuidades e/ou desvios externos: as costuras devem ser planas: o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; as bordas do tecido deverão ser overlocadas, com acabamento de alta qualidade, e excelente aspecto visual. Brasões e Bandeira - a estampa serigráfica deverá ser de boa qualidade, em policromia ou similar, com nitidez de detalhes, cores consisten-



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

tes, apresentando resistência a dobraduras e amassamentos, sem desgastes prematuros. Aviamentos: linha pés/algodão ou puro poliéster número 120 (cento e vinte) no overlock e nas demais operações de costura. A cor da linha deverá estar de acordo com a tonalidade do tecido. Bordado de alta definição - descrição: para o produto a confecção se dará através do tecido Jacquard com acabamento realizado por corte a laser e acabamento de rebordo (processo de bordado de alta definição).

Características do tecido - deverá ser na cor preta, com nuance de cor adequada. Composição: 67% Poliéster e 33% viscose, gramatura 152 g/m².

Acabamento - O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costurase bordados; as costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; as costuras devem ser planas; o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; as bordas do tecido deverão ser overlocadas, com acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual. Logotipos: a estampa serigráfica deverá ser de boa qualidade, em policromia ou similar, com nitidez de detalhes, cores consistentes, apresentando resistência a dobraduras e amassamentos, sem desgastes prematuros. **Logotipos:** a estampa serigráfica deverá ser de boa qualidade em policromia ou similar, com nitidez de detalhes, cores consistentes, apresentando resistência a dobraduras e amassamentos, sem desgastes prematuros, sendo o brasão da Guarda Civil Municipal, Defesa Civil ou Bombeiro Civil na manga esquerda e a Bandeira do Município ou do Estado na manga direita.

Processos de costura – deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras.

Aspectos gerais - Confeccionada no padrão da Guarda Civil Municipal, Departamento de Trânsito, Defesa Civil ou Bombeiro Civil, gola redonda com acabamento de união do colarinho com ribana tipo exportação, manga curta.

Aviamentos - Linha pés/algodão ou puro poliéster número 120 (cento e Vinte) no overlock e nas demais operações de costura. A cor da linha deverá estar de acordo com a tonalidade do tecido.



Camiseta/Camiseta

ATENDE:

Guarda Civil Municipal – 06 peças/azul marinho noturno nos tamanhos M ao GG
Defesa Civil – 16 peças/azul marinho/laranja nos tamanhos P ao EXG



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Bombeiros Civil – 08 peças/preto ou vermelho nos tamanhos p ao GG

ITEM 10 – CAPA DE CHUVA

Aspectos gerais - Em nylon emborrachado altamente resistente ao rasgamento e a tração; Impermeabilização através de película de PVC de 0,20mm de espessura em toda sua extensão externa; na cor azul marinho noite; com mangas compridas e lisas; com 02 bolsos dianteiros embutidos, vazados com 22 cm de abertura, com vivo de 5 cm de largura; pala de ventilação frente e costas, inteiriças formando o corpo superior da capa e mangas; com capuz ajustável por cordão de Poliéster e Fixado Por Zíper; fechamento com zíper da mesma cor que o tecido, e velcro com 2cm largura x 12 cm de comprimento; faixas refletivas, nas mangas, e costas velcro para tarjeta. Brasão na manga esquerda e Bandeira do Município na manga direita em silkscreen/emborrachado/estampado.

Detalhes do material empregado na confecção da capa de chuva - ser confeccionado em nylon emborrachado, com 56 fios no urdume e 48 fios na trama, com espessura de 0,20mm (+ ou - 0,02) com resistência mínima a rasgamento de 13 kg urdume, 9 kg na trama por cm². O fechamento deverá ser por zíper de nylon e o cordão deverá ser de nylon com 03 mm de espessura na cor azul marinho. O velcro da gola deverá ser fecho papagaio com 45 mm para a gola e 15 mm. Faixas refletivas - deverão ser de microesferas, na cor branca (prata/cristal), fixadas através de transfer. O material refletivo deverá apresentar um índice mínimo de retroreflexão de 350 cd/lux m², medido através do aparelho retroreflectometer, modelo 920, fabricado pelo Art Inc, La Mesa, Ca, USA, ou equivalente na geometria de ângulo de entrada - 4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retroreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do interessado, por laboratório credenciado pelo INMETRO, além do coeficiente de retroreflexão deverá constar obrigatoriamente do laudo: a constituição do refletivo (microesferas de vidro ou micropismas); a cor; a marca e o código do refletivo utilizado na confecção da peça.



ATENDE:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Guarda Civil Municipal- 40peças/azul marinho noturno nos tamanhos M ao EXG

ITEM 11 – CAPA DE COLETE BALÍSTICO

Aspectos gerais - Modelo tático modular - confeccionada em RIP STOP azul marinho noite ou preta/neon. 100% poliéster, modelo Slim, fechamento do ombro em velcro original, fecho das laterais engate rápido (Tic-Tac). forração em tecido aerado spacer 100% poliéster com tratamento antimicrobiano e fitas modulares retardante a chamas de alta resistência. Permite inserção e painéis balísticos Nível III - A. Possui alça de arrasto em fita de 50mm com resistência de 200 kg. Sistema modular permite ao operador configurar acessórios e porta carregadores de acordo com sua realidade operacional. Possui velcros para inserção de identificação na parte frontal e dorsal. Regulagem da altura e circunferência abdominal. Colete produzido especialmente para maior conforto do usuário durante as operações, com local específico para inserir placa balística. O sistema modular permite que acessórios modulares sejam incorporados no colete. Brasões bordados na parte direita frontal. Dizeres bordados na cor branca nas costas: GUARDA CIVIL MUNICIPAL ou DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL OU CORREGEDORIA.



	P	M	G	GG
A	33,5	35,5	37,5	39,5
B	51	54	57	60
C	40	43	46	49

OBS: Tamanhos em centímetros.
Medidas orientativas.

Capa de Colete Balístico

ATENDE:

Guarda Civil Municipal - 40 peças – azul marinho noturno nos tamanhos P ao EXG
Departamento de Trânsito – 25 peças nos tamanhos G ao EXXG

ITEM 12 – CAPOTE

Aspectos gerais - Confeccionado em 67% Poliéster e 33% Algodão, com Gramatura de 265g/m²; com armação do tipo sarja 3/1, na cor azul marinho noturno, modelo unissex, tipo sobretudo, com comprimento na altura do joelho aproximadamente, com 2 bolsos; do tipo laterais embutido e com reforço nas costuras, com



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

mangas Raglan (frente e costa); traseiro com 02 recortes - dianteiro com 02 recortes, abotoamento central, com 05 botões de 02 cm da mesma cor do tecido; com forro: em 100% Poliéster, platinas entrelaçadas e embutidas costuradas na manga, gola social (com gola e pé de gola) capote costurado com linha 100% Poliéster na mesma cor do tecido; embalado em saco plástico transparente de boa qualidade. Devem ser bordados o Brasão da Guarda Civil Municipal na manga esquerda e Bandeira do Município na manga direita.



Casaco/Capote

ATENDE:

Guarda Civil Municipal – 30 peças – azul marinho noturno nos tamanhos M ao EXXG

ITEM 13 – COLETE REFLETIVO

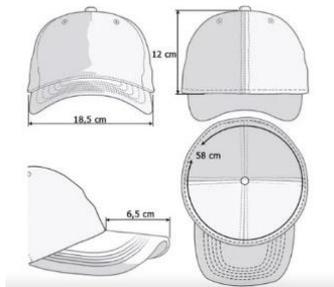
Aspectos gerais – cor refletivo amarelo/neon fluorescente ou laranja e azul com Bolsos — confeccionado em tecido impermeável ou Rip Stop com faixas retrorrefletivas, atendendo no mínimo, a classe 2 da Norma 15292 2013 - vestimenta de alta visibilidade, em ambientes diurno, noturnos ou com baixa luminosidade. Tecido 100% Poliéster com área frontal perfurada - maior respirabilidade, fechamento frontal em zíper, modelos com 1 ou 4 bolsos com fechamento em velcro, porta caneta, faixas retrorrefletiva, disponível nas cores amarelo fluorescente e laranja fluorescente, tecido 100% Poliéster, com amarelo fluorescente. Norma NBR 15292 2005. Dois sacos para inserir duas canetas, bolso tridimensional de grande capacidade. Características* do tecido: deverá ser com nuance de cor adequada. Composição: 100% Poliéster, Processo da costura: costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade. O produto não poderá apresentar desfiamentos e sobreposição de costura. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza nos fios e das linhas excedentes de costuras e bordados, as costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos: e devem ser planas: o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; as bordas do tecido deverão ser overlocadas, com acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual. Aspectos gerais: confeccionada com tela 100% poliéster e com três faixas assim distribuídas: na altura dos ombros, na cintura e acima da barra. Aviamentos Linha pés/algodão ou puro poliéster número 120 (cento e vinte)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

Sendo a faixa formada por 03 partes, sendo a inferior em tecido com 10mm de largura (já costurado), a intermediária composta de uma faixa xadrezada com quadriculados medindo 7mmx 7mm com 15mm de largura (já costurada), confeccionada em fio 100% poliéster, no fio 165 tipo Detex alvejado e preto e a faixa superior confeccionada em tecido com 60 mm de largura (já costurada). Tanto a faixa xadrezada, quanto o coco deverão ser rebatidos em máquina reta com 07 pontos por polegadas.

Na parte frontal - acima da faixa xadrezada no da GCM e localizada bem no centro da faixa superior, será bordado o logotipo em suas cores originais, da GUARDA CIVIL MUNICIPAL, DEFESA CIVIL OU BOMBEIRO CIVIL, medindo 68x66 mm (altura x largura).



Gorro com pala

ATENDE:

Guarda Civil Municipal – 40 peças/azul marinho noturno/quadriculado azul e branco nos tamanhos M ao EGG

Defesa Civil – 17 peças azul marinho escuro/laranja nos tamanhos P ao GG

Bombeiro Civil – 08 peças/preto ou cinza nos tamanhos M ao GG

ITEM 15 – JAQUETA MOTOCICLISTA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

Aspectos gerais - tipo japona, em tecido impermeável em nylon, na cor azul marinho noite, com garantia anti-desbotamento conforme modelo a ser fornecido, aberta na frente fechado por botões nas partes superiores e inferiores e por zíper de nylon na cor do tecido, gola do tipo casaco, mangas compridas, com bainha de 2,5 cm em elástico, traseira sem pala, platinas entrelaçadas e embutidas costurada na manga com forro removível fixado por zíper na parte frontal e por botões na cor do tecido na parte traseira na altura dos ombros reforçadas, 2 bolsos laterais com 15 cm. Proteção anti-queda - proteção interna nas costas, ombros e cotovelos. Devem ser bordados nas costas, as mangas com brasão (lado direito) e bandeira (lado esquerdo) a serem fornecidos. Tomar todas as precauções para evitar o desfiação do tecido e esgarçamento das costuras, as bordas do tecido devem ser overlocadas de modo a se obter fino acabamento e ótimo aspecto. Deve ter ainda: Faixa refletiva - com 50 mm na parte frontal da peça, altura do peito, acima do recorte. No traseiro, faixa localizada acima do recorte, altura da pala. Nos braços, inserção de 2 (duas) faixas paralelas com intervalo de 10 mm de uma para outra e com distância de 10 mm a bolso duplo tipo porte caneta. Devem ser bordados o Brasão da Guarda Civil Municipal na manga esquerda e Bandeira do Município na manga direita.

ATENDE:

Guarda Civil Municipal – 06 peças/azul marinho/noturno nos tamanhos M ao GG

ITEM 16 – JAQUETA OPERACIONAL

Aspectos gerais - tipo japona, em tecido impermeável em nylon, na cor azul marinho noturno, laranja ou preta/amarelo neon, com garantia anti desbotamento conforme modelo a ser fornecido, aberta na frente fechado por botões nas partes superiores e inferiores e por zíper de nylon na cor do tecido, gola do tipo casaco, mangas compridas, com bainha de 2,5 cm em elástico, traseira sem pala, platinas entrelaçadas e embutidas costurada na manga com forro removível fixado por zíper na parte frontal e por botões na cor do tecido na parte traseira na altura dos ombros reforçadas, 2 bolsos laterais com 15 cm. Devem ser bordados nas costas, as mangas com brasão (lado direito) e bandeira (lado esquerdo) a serem fornecidos. Tomar todas as precauções para evitar o desfiação do tecido e esgarçamento das costuras, as bordas do tecido devem ser overlocadas de modo a se obter fino acabamento e ótimo aspecto. Deve ter ainda: Faixa refletiva - com 50 mm na parte frontal da peça, altura do peito, acima do recorte. No traseiro faixa localizada acima do recorte, altura da pala. Nos braços, inserção de 2 (duas) faixas paralelas com intervalo de 10 mm de uma para outra e com distância de 10 mm a bolso duplo tipo porte caneta.

Características do tecido - Deverá ser 70% poliéster 30% algodão do tipo Rip Stop, gramatura 220 g/m²(CC), com nuance de cor adequada. A empresa contratada deverá fornecer o laudo do fabricante do tecido comprovando suas características e propriedades (CC).

Dianteiro - Com vista de 45 mm (quarenta e cinco milímetros) sobreposta da esquerda para a direita (CC), com fechamento através de Velcro na de 25 mm (vinte



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

e cinco milímetros) de espessura, na cor preta, sendo o macho costurado na vista e a fêmea na lateral direita paralelo ao zíper (CC). Terá ainda para fechamento da jaqueta zíper plástico injetado nº 5, na cor azulmarinho (CC), fixado através de costura no revel com acabamento em máquina reta. Os recortes frontais (enviesados) serão feitos na região superior do tórax em toda a sua extensão e lateralmente próximo aos bolsos (do cós a costura da cava) (CC), com aplicação de vivo refletivo na cor (prata) (CC).

Dimensões do zíper - fechamento frontal através de zíper plástico injetado nº5, na cor azul marinho (CC), que deverá ser colocado desde o começo da gola até o final do cós, com vista de 45 mm (quarenta e cinco milímetros) sobreposta, fechamento da vista será através de velcro de 25 mm (vinte e cinco milímetros), na cor preta.

Traseiro - Pala reta (CC), com recortes (CC), sendo um na região superior em toda a extensão da pala e dois (enviesados) nas laterais (do cós à costura da cava) (CC). Todos os recortes serão feitos em máquina de duas agulhas, com aplicação de vivo refletivo, na cor branca (prata), de no mínimo 500 (quinhentos) candelas lux por cm² (CC).

Cós - Cintura com elástico embutido na região lateral (CC), feito em máquina reta paralela com distância de 15 mm (quinze milímetros). Parte frontal e dorsal será sem elástico (CC).

Gola - tipo esporte, aberta como as das jaquetas comuns (CC), duplo pesponto (CC), terá 80 mm (oitenta milímetros) de largura e 90 mm (noventa milímetros) no bico para a jaqueta de nº48 e para os demais números as medidas serão proporcionais aos manequins. A gola terá uma camada de manta acrílica de 40 (quarenta) gramas por m² e uma entretela colante de algodão nas pontas para o endurecimento da gola e melhor apresentação (CC).

Platinas - serão do mesmo tecido, entreteladas (CC), com duplo pesponto (CC), costuradas e embutidas de maneira centralizada na junção da manga com o corpo da jaqueta. Deverá ainda conter um caseado tipo olho, no sentido longitudinal (CC), a 15 mm (quinze milímetros) do bico, que servirá para prendê-la a um botão, fixado ao ombro da jaqueta (CC). Medida - terá 140 mm (cento e quarenta milímetros) de comprimento por 55 mm (cinquenta e cinco milímetros) na base e 50 mm (cinquenta milímetros) na extremidade, do número 40 aos 52, e 150 (cento e cinquenta milímetros) de comprimento por 55 mm (cinquenta e cinco milímetros) na base e 50 mm (cinquenta milímetros) na extremidade, do número 54 ao 66.

Botões para fixação das platinas - de massa (CC), abalado (CC), quatro furos (CC), marmorizado na cor azul marinho (CC), com 15,24 mm de diâmetro.

Mangas - compridas, com duplo pesponto, com recortes em ambas as costuras (lado interno e externo) em toda a extensão (do punho a cava), casando com os recortes frontais e traseiros (CC). Todos os recortes serão feitos em máquina de duas agulhas com aplicação de vivo refletivo, na cor branca (prata), de no mínimo 950 (novecentas e cinquenta) candelas lux por cm² (CC). Terá ainda afixada de maneira centralizada do lado direito (de quem veste) a Bandeira do Município (CC) e do lado esquerdo (de quem veste) o Brasão da GCM, Defesa Civil (CC).

Punho - em ½ (meio) elástico embutido, com três costuras, feitas em máquina retas paralela, com distância de 15 mm (quinze milímetros) entre as costuras (CC), a outra metade do punho possuirá Velcro (fêmea) de 25 mm (vinte e cinco milímetros) de largura, na cor preta, e regulador do mesmo tecido da peça com aplicação de Velcro macho (CC).



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

Bolsos - possuirá na parte frontal interna 1 (um) bolso, lado esquerdo de quem veste (CC), medindo 150 mm (cento e cinquenta milímetros) de comprimento por 15 mm (quinze milímetros) de largura e 150 (cento e cinquenta milímetros) de profundidade, com forro do mesmo tecido da face interna. Na face frontal externa possuirá 2 (dois) bolsos embutidos na posição vertical, com vivo de 20 mm (vinte milímetros) de largura por 160 mm (cento e sessenta milímetros) de comprimento (CC), tendo ambos a profundidade de 200 mm (duzentos milímetros), com forro do mesmo tecido da face interna da jaqueta.

Forro - face interna da jaqueta será em malha 91% Poliéster e 9% Elastano, felpada, na cor preta, com nano tecnologia de gerenciamento térmico proativo (CC), que proporciona ao usuário termo regulação dinâmica PCM, regulando a temperatura corporal constantemente. Em temperaturas baixas ela libera o calor armazenado e em temperaturas altas armazena o calor ao mesmo tempo em que controla a umidade, antes mesmo de ela começar a ser produzida. **Colete** – removível acolchoado com manta martelasse com gramatura de 80 g/m² do mesmo tecido do 1º forro afixado por zíper em toda sua extensão na parte interna da peça.



Jaqueta Operacional

ATENDE:

Guarda Civil Municipal – 40 peças/azul marinho noturno nos tamanhos P ao EXG

Departamento de Trânsito – 16 peças/preto nos tamanhos G ao EGG

Defesa Civil – 16 peças/azul marinho escuro/laranja nos tamanhos P ao EXG

Bombeiro Civil – 08 peças/preto/cinza nos tamanhos P ao GG

ITEM 17 – LUVAS/MOTOCICLISTA

Aspectos gerais – luva cano médio na cor preta, tecido poliéster, membrana de impermeabilização, proteção rígida em polipropileno com textura de carbono, reforço em borracha nos dedos e dorso; proteção em borracha na palma, faixa refletiva no dorso, ajuste em fita alto colante nos punhos e função touchscreen no polegar.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO



Luva motociclista

ATENDE:

Guarda Civil Municipal – 06 pares/preto nos tamanhos G ao GG

ITEM 18 – TÊNIS PRETO

Aspectos gerais - Confeccionado em 100% couro natural na cor preto, de primeira qualidade, isento de defeitos, lingueta em couro tipo napa, cabedal lavrada internamente em Poliéster/poliamida de rápida dispersão da transpiração, acelerando o transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e grande resistência à abrasão, fechamento em atacador. Passadores em ilhós e couro, acolchoado na borda superior do cano em espuma, látex, lingueta acolchoada com espuma PU para dar conforto, palmilha de montagem em material sintético, palmilha de limpeza em látex e solado biocomponente confeccionado em borracha e poliéster.



Tênis preto

ATENDE:

Bombeiro Civil – 08 pares/preto nos tamanhos 34 ao 42

ETIQUETAS PARA TODAS AS PEÇAS DE IDENTIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Deverá conter as informações: razão social, CNPJ, país de origem, composição, ano de fabricação, instruções de conservação e tamanho. Confeccionada em tecido branco e fixada em caráter permanente e indelével na parte interna na altura da cintura. A impressão das instruções de conservação poderá ser feita no verso. Os valores dos parâmetros de conservação serão de responsabilidade do fornecedor, sendo que a imagem demonstrada abaixo serve apenas como exemplo. Não serão aceitas etiquetas adesivas, carimbo ou confeccionadas em material não resistente ao ferro de passar.

Área de Costura
Razão Social
CNPJ
XX.XXX.XXX/XXXX-XX
PAÍS DE ORIGEM
70% Poliéster
30% Algodão
2021

M

CONDIÇÕES TÉCNICAS DOS TECIDOS

Aspectos gerais - O tecido deverá ser 70% poliéster 30% algodão, do tipo Rip Stop nas cores azul marinho escuro, azul marinho noturno, preto, cinza, vermelho, amarelo neon ou laranja, gramatura 220 g/m² (CC) com cor adequada, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, resistência e estabilidade, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto da confecção (CC).

EMBALAGENS DAS PEÇAS

Aspectos gerais - embaladas unitariamente em plástico transparente de boa qualidade e acondicionadas em caixas retangulares de papelão ondulado, grampeadas na lateral. Fechamento com fita gomada. Externamente, cada caixa deverá conter uma etiqueta, com as seguintes inscrições. Nome da empresa fornecedora. Conteúdo da caixa, tamanho (numeração), quantidade, unidade e peso. Ano de fabricação. Número da nota fiscal e do empenho. Nome da destinatária dos produtos.

ACONDICIONAMENTO:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

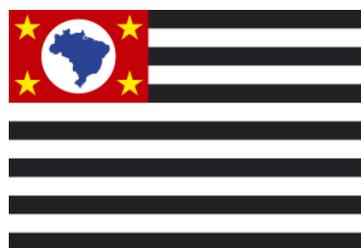
ESTADO DE SÃO PAULO

Aspectos gerais - As peças deverão ser embaladas unitariamente em plástico transparente de boa qualidade e acondicionadas em caixas retangulares de papelão ondulado, grampeadas na lateral e fechamento com fita gomada, com no mínimo de 05 (cinco) e máximo de 15 (quinze) unidades. **Externamente** – cada caixa deverá conter uma etiqueta com nome da empresa fornecedora; conteúdo da caixa, tamanho (numeração), quantidade, unidade e peso, ano de fabricação, número da nota fiscal e do empenho, nome da destinatária dos produtos.

BANDEIRAS E BRASÕES:



Bandeira Município de Campos do Jordão



Bandeira Estado de São Paulo



Brasão do Município de Campos do Jordão



Brasão Guarda Civil de Campos do Jordão



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO



Brasão Departamento de Trânsito



Brasão

Bombeiro Civil



Brasão Defesa Civil de Campos do Jordão



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO UNIFORMES - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Quantidade/Tamanho										TOTAL	
1	BOTA OPERACIONAL - Bota cano curto, na cor preto, confeccionada em couro semi-cromo hidro fugado de primeira qualidade, complementada com nylon, cordura interiça, forrada internamente em tecido bi componente sendo poliéster/poliamida com alto poder de absorção e de absorção de vapor de água, reforço no bico e na traseira com resinas termoplásticas. Palmilha de montagem em couro reconstituído, palmilha de conforto em látex biodegradável e solado tri componente composto de Borracha, Poliéster e bolha em TPU inflada a ar. Couro Hidrofugado - (Próprio para engraxar). Tecido de alta tenacidade (nylon) e acolchoado, Passadores - Polímero nylon; Forração— Forrada internamente em tecido bicomponente (poliéster/poliamida) - Palmilha de limpeza - Biolátex - Solado - AIR SYSTEM - Tricomponente (borracha/PU/TPU). Cor: preto e tamanhos conformes orientação da SC.	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44		
	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	0	0	2	0	0	3	1	2	2	0	10	
	DEFESA CIVIL	1	0	0	2	3	5	1	2	1	1	16	
	TOTAL											26	
2	BOTA - TIPO COTURNO - Confeccionado todo em couro bovino preto, cano médio, na cor preto, de estampa lisa denominado Semi Cromo com espessura de 18/20 linhas. o CCL de zíper, com durabilidade e conforto estampa lisa que permite o engraxe do sapato. Solado modelo Troller em borracha de estireno - butadieno (SBR) e vulcanizada. Possui canaleta de blaquação lateral e desenho anti derrapante, podendo ser utilizado em locais de altas temperaturas. Munido da palmilha de absorção de impacto com 25 mm de espessura na parte traseira e 15 mm na parte dianteira, com maior conforto ao caminhar e proporciona o uso contínuo sem cansar os pés. Palmilha com desenho anatômico com perfurações, o que proporciona uma absorção do impacto em toda a extensão do pé. Forrado todo lona preta e tira de nylon, possui a tradicional resistência na parte interna. Fatores que estabelecem vida útil e durabilidade, e tamanhos conforme orientação da SC.	34	36	37	38	39	40	41	42	43	44		
	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	1	3	3	2	3	9	7	6	6	0	40	
	TOTAL											40	
3	BOTA - MOTOCICLISTA - Bota cano longo/motociclistas, na cor preto, confeccionada em couro semi-cromo hidro fugado de primeira qualidade, forrada internamente em poliéster/poliamida. Proteção de impacto na parte frontal na área da canela, zíper interno, porta facas, refletivos em alta frequência nas laterais e traseiro, elástico nas laterais para ajuste de panturrilhas, palmilha de conforto em látex biodegradável e solado tri componente composto de Borracha, Poliéster e bolha em TPU inflada a ar.	34	36	37	38	39	40	41	42	43	44	TOTAL	
	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	0	0	0	0	1	2	1	1	1	0	6	
	TOTAL											6	
4	BRAÇAL - Cor - preto. Em couro ou , com fechamento em velcro ou botões de pressão costuras reforçadas, forrado com tecido respirável, bom acabamento e durabilidade, Tamanhos e brasão da GCMCJ, bordado e costurado com siglas - padrão fornecidos pela SC.	PP	P	M	G	GG	EGG	EXG	EXXG				
	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	0	0	0	5	5	0	0	0			10	
	TOTAL											10	
5	CALÇA OPERACIONAL - O tecido deverá ser 70% poliéster 30% algodão do tipo Rip Stop, na cor azul marinho noite pantone têxtil 194023TC, (GCM e Defesa Civil) , na cor preto pantone têxtil (DSV) gramatura 210 g/m² com nuance de cor adequada. Talhe: direta, largura regular, com bainhas; Cós com elástico de 40 mm no dianteiro deverá ser entretelado, com passadores externos para cinto em número de 8 (oito) do mesmo tecido da calça, e fechamento será feito da esquerda para a direita, através de 1 (um) botão de massa na mesma cor do tecido; Braguilha: forrada no mesmo tecido da calça e fechada por zíper nylon grosso, na cor do tecido. Bolsos: serão em número de 6 (seis), assim distribuídos: 2 (dois) na parte frontal, 2 (dois) traseiros chapados e 2 (dois) nas laterais das pernas; Costuras: Às costuras laterais (ilharga), dos bolsos traseiro, bolsos laterais, do gancho das entrepernas e do fundilho terão de ser duplas, distando 5 mm (cinco milímetros) entre si e as demais simples; Bainhas: Deverão estar costuradas; Pences: Deverá possuir 2 (duas) pences de 60 mm (sessenta milímetros) na parte traseira, iniciando no cós e terminando no início da portinhola do bolso; Etiqueta: com razão social, CNPJ, país de origem, composição, ano de fabricação, instruções de conservação e tamanho. Embalagem: Embaladas unitariamente em plástico transparente de boa qualidade e acondicionadas em caixas retangulares de papelão ondulado, grampeadas na lateral. Fechamento com fita gomada. Tamanhos, conforme orientação da SC.	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56		
	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	0	6	6	22	16	10	12	4	0	4	80	
	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	0	2	2	2	2	2	2	2	0	2	16	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

	DEFESA CIVIL	0	5	2	4	1	1	1	1	1	0	16	
	BOMBEIRO CIVIL	2	0	2	0	0	0	2	2	0	0	8	
	TOTAL											120	
6	<p>CALÇA MOTOCICLISTA- Calça tipo culote para motociclista confeccionada sob medida, em tecido hip stop, na cor azul marinho noite com cós de aproximadamente 45 mm de largura utilizando perfito forrada com tecido, 8 (oito) passantes de aproximadamente 1,5 cm de largura ; duas pences traseiras saindo do cós, fechamento frontal com zíper, botão e caseado: dois bolsos frontais oblíquos com término na costura lateral com aproximadamente 200 mm de profundidade, dois bolsos embutidos traseiros com lapelas com fechamento interno com velcro, com reforço dianteiro na altura aos joelhos composto de dois tecidos aplicados com costura dupla, formando na base dois ângulos retos e parte superior dois semicírculos partindo do meio para as entrepernas e laterais, reforço traseiro em formato oval iniciando nas entrepernas, abertura lateral externa e bainha ajustável com acabamento com viés do mesmo tecido toda pespontada. Faixas refletivas nas pernas : deverão ser em 100% Poliéster retrorrefletivo microprismático na cor prata, o material deverá apresentar índice mínimo de retrorreflexão de aproximadamente 500 cd/lux m², deverão ser aplicadas duas fitas de 5,00 cm de largura costurada a 360°, com pesponto paralelo à respectiva borda, logo acima do reforço do joelho e a segunda faixa aproximadamente 20 cm abaixo da borda inferior da 1ª. Fita refletiva. Tamanhos conforme orientação da SC.</p>	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56		
	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	0	0	1	1	1	2	1	0	0	0	6	
	TOTAL												6
7	<p>CAMISA - TIPO COMBAT SHIRT - Tecido: Mangas, platinas, gola, vista e pala, o tecido deverá ser 70% poliéster 30% algodão do tipo Rip Stop, na cor azul marinho noite, pantone têxtil 194013TC, (GCM) e na cor preta, pantone têxtil 194010 TPX e neon (amarelo/verde) (DSV) gramatura 210 g/m² com nuance de cor adequada. Corpo da camisa, costa e frente o tecido deverá ser na cor azul marinho noite, com nuance de cor adequada. Composição: 67% Poliéster e 33% viscose, gramatura 152 g/m². Gola: anatômica com fechamento frontal em zíper de 15,0 cm e espessura de 0,3 cm, com opção de fechamento até o final da gola, pois o zíper ocupa toda sua extensão. Duplo pesponto na parte superior e inferior da gola. Mangas: Modelo Raglan com carcela para ajuste do punho com fechamento por velcro gancho de 2,5 cm de largura e 6,0 cm de comprimento posicionado na carcela, velcro argola de 2,5 cm de largura usando toda a largura inferior da manga. Reforço em ambas as mangas com formato ovalado com espuma de 5mm na parte interna, costura quadriculada com 5x5 cm. Frente e Costas, Entretela, Platinas, acabamento, processo de costura, aviamentos, Bordado de alta definição de brasões e Bandeiras, de acordo com o Termo de Referência anexo. Tamanhos conforme orientação da SC.</p>	PP	P	M	G	GG	EGG	EXG	EXXG				
	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	0	4	20	40	8	6	3	4			85	
	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	0	0	0	8	7	6	2	2			25	
	TOTAL												110
8	<p>CAMISA/GANDOLA/RIP STOP - Confeccionada sob medida, tipo social, em tecido Rip Stop, com garantia de anti-desbotamento, conforme modelo a ser fornecido, aberta na frente, abotoadas por botões na cor do tecido, ou velcro (gandola), platinas entrelaçadas e embutidas costurada na manga, gola social (com gola e pé de gola), mangas compridas, overlocadas, com punho de 6 cm e fechamento com botões da mesma cor do tecido, platinas entrelaçadas e embutidas na manga que devem ter a área dos cotovelos reforçadas - bolsos - 02 retangular com prega macho, tendo 12 cm de largura por 14 cm de comprimento, abertura para caneta e portinholas com fechamento através de botões, com velcro (fêmea) costurado acima do bolso direito para fixação da tarjeta. Devem ser bordados em etiqueta, em alto padrão e costurados nas mangas brasão a ser fornecido (manga direita), bandeira (manga esquerda). Tomar todas as precauções para evitar o desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras, as bordas do tecido devem ser overlocadas, de modo a se obter fino acabamento e ótimo aspecto. Com detalhe diferenciando modelos masculino e feminino, de acordo com as instruções da SC.</p>	PP	P	M	G	GG	EGG	EXG	EXXG				
	BOMBEIRO CIVIL	0	2	6	4	3	0	1	0			16	
	TOTAL												16



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

9	<p>CAMISETA MANGA CURTA/CAMISA - Confeccionada sob medida, nas cores preto, azul marinho noite, laranja ou vermelho, gola social (com gola e pé de gola) ou careca, em tecido malha, cor tratamento anti-pilling. número de fios 30; garantia de anti-desbotamento, conforme modelo a ser fornecido, mangas curtas bainha fixa, costas em tecido único, tipo esporte, overlocados, com bainha de 2,5cm, o tecido com nuances de cor adequada, Composição: 67% poliéster e 33% viscose , gramatura 152 g/m'. Acabamento: o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados, as costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos: as costuras devem ser planas: o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; as bordas do tecido deverão ser overlocadas, com acabamento de alta qualidade, e excelente aspecto visual. Brasões e Bandeira - a estampa serigráfica deverá ser de boa qualidade, em policromia ou similar, com nitidez de detalhes, cores consistentes, apresentando resistência a dobraduras e amassamentos, sem desgastes prematuros. Aviaamentos: linha pés/algodão ou puro poliéster número 120 (cento e vinte) no overlock e nas demais operações de costura. A cor da linha deverá estar de acordo com a tonalidade do tecido. Bordado de alta definição - descrição: para o produto a confecção se dará através do tecido Jacquard com acabamento realizado por corte a laser e acabamento de rebordo (processo de bordado de alta definição). Brasões e Bandeiras e tamanhos conforme orientação da SC.</p>	PP	P	M	G	GG	EGG	EXG	EXXG													
	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	0	0	2	2	2	0	0	0				6									
	DEFESA CIVIL	0	2	6	4	3	0	1	0				16									
	BOMBEIRO CIVIL	0	4	0	0	4	0	0	0				8									
TOTAL																						30
10	<p>CAPA DE CHUVA - Em Nylon emborrachado altamente resistente ao rasgamento e a tração; Impermeabilização através de película de Pvc de 0,20mm de espessura em toda sua extensão externa; na cor azul marinho noite; com mangas compridas e lisas; com 2 Bolsos Dianteiros Embutidos, vazados C/22cm de Abertura, c/vivo de 5 Cm de Largura; pala de ventilação frente e costas, inteíricas formando o corpo superior da capa e mangas; Com capuz ajustavel por cordão de Poliester e Fixado Por Zíper; Fechamento com zíper da mesma cor que o tecido, e velcro C/2cm Largura x 12cm de comprimento; faixas refletivas, nas mangas, e costas. velcro para tarjeta, Tamanhos, Brasão, Bandeira do Município - padrão a ser fornecido pela SC.</p>	PP	P	M	G	GG	EGG	EXG	EXXG													
	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	0	0	12	14	8	4	2	0				40									
	TOTAL																					40
11	<p>CAPA DE COLETE BALÍSTICO — Modelo tático modular - confeccionada em RIP STOP azul marinho noite ou preta/neon. 100% poliéster, modelo Slim, fechamento do ombro em velcro original, fecho das laterais engate rápido (Tic-Tac). forração em tecido aerado spacer 100% poliester com tratamento antimicrobiano e fitas modulares retardante a chamas de alta resistência. Permite inserção e painéis balísticos Nível III - A. Possui alça de arrasto em fita de 50mm com resistência de 200 kg. Sistema modular permite ao operador configurar acessórios e porta carregadores de acordo com sua realidade operacional. Possui velcros para inserção de identificação na parte frontal e dorsal. Regulagem da altura e circunferência adominal. Colete produzido especialmente para maior conforto do usuário durante as operações, com local específico para inserir placa balística O sistema modular permite que acessórios modulares sejam incorporados no colete. Dizeres na cor tiranca nas costas: GUARDA CIVIL MUNICIPAL ou DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA OU CORREGEDORIA, de acordo com modelo e tamanhos conforme orientação da SC.</p>	PP	P	M	G	GG	EGG	EXG	EXXG													
	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	0	1	16	4	9	9	1	0				40									
	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	0	0	0	11	6	6	2	0				25									
	TOTAL																					65
12	<p>CAPOTE - Confeccionado em 67% Potiéster e 33% Algodão, com Gramatura de 265g/m2 ; com armação do tipo sarja 3/1 , na cor azul marinho noite: Modelo unisex, Tipo sobretudo , com comprimento na altura do joelho aproximadamente, com 2 bolsos; do tipo laterais embutido e com reforço nas costuras , com mangas Raglan (frente e costa); traseiro com 02 recordes - dianteiro com 02 recordes, abotoamento central, com 05 botões de 02 cm da mesma cor do tecido; com forro: em 100% Poliéster, platinas entrelaçadas e embutidas costuradas na manga, gola social (com gola e pé de gola) capote costurado com linha 100% Poliéster na mesma cor do tecido; embalado em saco plástico transparente de boa qualidade e tamanhos conforme orientação da SC.</p>	PP	P	M	G	GG	EGG	EXG	EXXG													
	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	0	0	4	12	8	4	1	1				30									
	TOTAL																					30



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

16	<p>JAQUETA OPERACIONAL - Jaqueta confeccionada sob medida, tipo japona, em tecido intermeável em nylon, na cor azul marinho noite, laranja ou preta/verde neon, com garantia anti desbotamento conforme modelo a ser fornecido, aberta na frente fechado por botões nas partes superiores e inferiores e por zíper de nylon na cor do tecido, gola do tipo casaco, mangas compridas, com bainha de 2,5 cm em elástico, traseira sem pala, platinas entrelaçadas e embutidas costurada na manga com forro removível fixado por zíper na parte frontal e por botões na cor do tecido na parte traseira na altura dos ombros reforçadas, 2 bolsos laterais com 15 cm. Devem ser bordados nas costas, as mangas com brasão (lado direito) e bandeira (lado esquerdo) a serem fornecidos. Tomar todas as precauções para evitar o desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras, as bordas do tecido devem ser overlocadas de modo a se obter fino acabamento e ótimo aspecto. Deve ter ainda: Faixa refletiva - com 50 mm na parte frontal da peça, altura do peito, acima do recorte. No traseiro faixa localizada acima do recorte, altura da pala. Nos braços, inserção de 2 (duas) faixas paralelas com intervalo de 10 mm de uma para outra e com distância de 10 mm a bolso duplo tipo porte caneta e tamanhos conforme orientação da SC.</p>	PP	P	M	G	GG	EGG	EXG	EXXG				
	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	0	1	11	14	8	4	2	0				40
	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	0	0	0	8	4	4	0	0				16
	DEFESA CIVIL	0	2	6	4	3	0	1	0				16
	BOMBEIRO CIVIL	0	4	0	0	4	0	0	0				8
TOTAL												80	
17	<p>LUVAS/MOTOCICLISTA - Cor - preto. Luva cano médio; Tecido poliéster; Membrana de Impermeabilização; Proteção rígida em polipropileno com textura de carbono; Reforço em borracha nos dedos e dorso; Proteção em borracha na palma; Faixa refletiva no dorso; Ajuste em fita alto colante nos punhos; Função touchscreen no polegar; Produto acompanha: embalagem plástica - conteúdo da embalagem: 01 unidade e tamanhos conforme orientação da SC.</p>	PP	P	M	G	GG	EGG	EXG	EXXG				
	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	0	0	0	4	2	0	0	0				6
	TOTAL												6
18	<p>TÊNIS PRETO - confeccionado em 100% couro natural na cor preto, de primeira qualidade, isento de defeitos, lingueta em couro tipo napa, cabedal lavrada internamente em Poliéster/poliamida de rápida dispersão da transpiração,, acelerando o transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e grande resistência à abrasão, fechamento em atacador, passadores em ilhós e couro, acochoado na borda superior do cano em espuma, lálex, lingueta acolchoada com espuma PU para dar conforto, plamilha de montagem em material sintético, plamilha de limpeza em lálex e solado biocomponente confeccionado em borracha e poliéster e tamanhos conforme orientação da SC.</p>	34	36	37	38	39	40	41	42	43	44		
	BOMBEIRO CIVIL	2	2	0	0	0	0	2	2	0	0		8
	TOTAL												8

DETALHES DA CONFECÇÃO

A confecção deverá apresentar perfeito acabamento nos mínimos detalhes, não sendo permitido costuras enrugadas ou malfeitas, caseados frouxos ou malfeitos, desalinhamento entre os bolsos, nuanças sensíveis na mesma peça e linhas soltas não retiradas por ocasião do acabamento da peça (CC).

Bordados em alta definição - Bandeira do município e brasões. Para o produto, a confecção se dará através de tecido Jacquard, com acabamento realizado por corte a laser e acabamento de rebordo (processo de bordado de alta definição). As matérias-primas que construíram o tecido devem ser de filamentos contínuos de poliéster. Os fios coloridos devem ser realizados por processo químico em máquina turbo, com emprego de corantes de alta resistência, garantindo solidez à intempérie e aos processos de lavandeira e passadoria (ferro de passar). A base do emblema



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

deve conter uma película termo adesiva, para aplicação no substrato têxtil, isento de amaciante à base de silicone.

Medidas dos Brasões - Terá as medidas mínimas de 80 mm (oitenta milímetros) de comprimento por 95 mm (noventa e cinco milímetros) de altura, sendo fixado e costurado a 40 mm (quarenta milímetros) da costura da parte superior da manga esquerda, de forma centralizada. A mesma deverá ser bordada em alta definição e apresentar resistência à lavagem e a passagem de ferro, evitando manchas, descolorimento e deformação.

Medidas das Bandeiras - Terá as medidas mínimas de 70 mm (setenta milímetros) de comprimento por 85 mm (oitenta e cinco milímetros) de altura, sendo fixado e costurado a 40 mm (quarenta milímetros) da costura da parte superior da manga esquerda, de forma centralizada. A mesma deverá ser bordada em alta definição e apresentar resistência à lavagem e a passagem de ferro, evitando manchas, descolorimento e deformação.

Quanto ao processo de aplicação de emblemas – pressão de 4 bar, temperatura de 170 graus Celsius, tempo de 15 segundos.

Inscrições - Terá de forma centralizada nas costas, a 80 mm (oitenta milímetros) da costura da gola, a inscrição “SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL”, “CORREGEDORIA”, “GUARDA CIVIL MUNICIPAL”, “TRÂNSITO”, “DEFESA CIVIL”, “BOMBEIRO CIVIL” bordado na cor branca, preto, azul marinho, vermelho ou laranja. Suas dimensões serão 210 mm (duzentos e dez milímetros) de comprimento por 50 mm (cinquenta milímetros) de altura, sendo a fonte das letras “IMPACT” tamanho 150 (CC).

Vivo refletivo - Deverá ser de tecido metalizado retro refletivo micro prismático na cor branca (prata), de no mínimo 500 (quinhentos) candleas lux por cm², na largura de 5 mm (cinco milímetros) (CC). Os mesmos deverão ser em número de 10 (dez) e estarem dispostos da seguinte maneira: 3 (três) na parte frontal medindo aproximadamente 130 mm (centro e trinta milímetros), 3 (três) na parte traseira medindo aproximadamente 130 mm (centro e trinta milímetros), e 4 (quatro) em ambos os braços medindo 240 (duzentos e quarenta milímetros) (CC). Visando o melhor desempenho dos refletivos utilizados nesta jaqueta, os vivos deverão apresentar depois de fixados a peça, um aspecto liso, sem nenhum tipo de solda e as costuras deverão estar somente nas extremidades da película retro refletiva (CC).

CORES TÊXTEIS REFERÊNCIA:

Azul marinho escuro – 194013TC

Azul marinho noturno -

Amarelo Neon – 130630 TN

Amarelo Ouro – 140957TC

Branco – 110601PX



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Cinza – 173911TC

Laranja – 171456TC

Marrom – 181148TC

Preto – 194010TPX

Verde Bandeira – 196026TCX

Verde Escuro – 194023TC

Verde Refletivo – 194013TC

Vermelho – 181564TC

DAS AMOSTRAS

A empresa vencedora da etapa de lances, habilitada, deverá, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da convocação da pregoeira, apresentar amostras dos itens.

As amostras serão analisadas e aprovadas pela Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, requisitante do objeto a ser entregue, observando:

Serão considerados dois critérios para a definição do parecer sobre as amostras examinadas:

Critério crítico (CC): aquele (s) julgado(s) imprescindível(eis) para o bom desempenho do item, cujo cumprimento deverá ser integral.

Critério desejável (CD): aquele (s) julgado(s) de menor gravidade que o anterior, porém necessário à composição do item e cujo cumprimento deverá ser igual ou superior a 67% de todos os critérios desejáveis.

Será considerado APROVADO, o material que atender plenamente às características classificadas como critério crítico (CC) e, no mínimo, 67% das características classificadas como critério desejável (CD). As características que não receberem classificação serão consideradas critério desejável.

Será recusado o recebimento do material desde que as características das amostras submetidas a análise não satisfaçam os índices e/ou as exigências da presente especificação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

As amostras deverão ser entregues no setor de licitações desta Prefeitura sito à Avenida Frei Orestes Girardi, nº 893 – Vila Abernêssia, Galeria Via Condotti.

MARCELO FÉLIX PEREIRA
Secretário de Segurança Pública e Cidadania
PMCJ/SC

DA ENTREGA E PRAZO

01) A entrega do objeto deverá ser realizada na Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, sito a Avenida Doutor Adhemar de Barros, nº 82 – Vila Abernêssia, em até 30 (trinta) dias uteis a contar da Assinatura do Contrato, prazo esse que poderá ser prorrogado, por igual período, mediante a apresentação de justificativa, devidamente aceita por autoridade competente.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024
Processo Administrativo nº 3.840/2023

MODELO DA PROPOSTA / PROPOSTA READEQUADA

Fornecedor: _____
CNPJ: _____ Inscrição
Estadual: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ e-mail: _____

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: _____ Agência: _____ Conta/Corrente: _____
XXX

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

Pelo presente, formulamos proposta comercial para: **CONFECÇÃO E AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO/UNIFORME EM ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DE DEFESA CIVIL, DSV, GCM E BOMBEIRO CIVIL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO - SP.**

, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I, nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	XXXX	XX	XX	XX	XX
02	XXXX	XX	XX	XX	XX

Valor da Proposta: R\$ _____ (por extenso _____)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública do Pregão.

Prazo de Entrega: Até 30 (trinta) dias uteis, prazo que poderá ser prorrogado, por igual período, mediante a justificativa, devidamente aceita por autoridade competente.

Pagamento: O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.

A execução/fiscalização do objeto/contrato será acompanhada pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Data _____
(assinatura do representante legal/carimbo)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024
Processo Administrativo nº 3.840/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Abernécia

OBJETO: CONFECÇÃO E AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO/UNIFORME EM ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DE DEFESA CIVIL, DSV, GCM E BOMBEIRO CIVIL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO - SP, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, do presente Edital.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico acima, que nossa empresa:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) A empresa não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega do(s) produto(s);
- 8) Aceita e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 9) Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.
- 10) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social, e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 11) A empresa está ciente de que não poderá, na constância da relação contratual que venha a firmar com a Prefeitura, vir a contratar empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de quaisquer pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e de Vereadores;
- 12) A empresa está ciente que deve seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024
Processo Administrativo nº 3.840/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e a de nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos **DECLARO** conhecer na íntegra, estando apta, portanto, apta a usufruir dos benefícios da Lei no **Pregão Eletrônico Nº 026/2024**, realizado pela Prefeitura Municipal de Campos do Jordão/SP.

Local, ____ de _____ de 20XX.

(representante legal)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024
Processo Administrativo nº 3.840/2023

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Abernêssia

OBJETO: CONFECÇÃO E AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO/UNIFORME EM ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DE DEFESA CIVIL, DSV, GCM E BOMBEIRO CIVIL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO - SP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, do presente Edital.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico supramencionado, que os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos neste Edital, foram digitalizados da forma original ou mediante digitalização de documento autenticado, exceto aqueles extraídos da INTERNET.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

Processo Administrativo nº 3.840/2023

CONTRATO Nº XXX/20XX

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.699.626/0001-76, com sede nesta cidade, à Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernêssia, neste ato, representada pelo Sr. XXXXXXXX, **XXXXXXXX**, pelo Secretário de Segurança Pública e Cidadania XXXXXXXXXXXXXXXX e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, residente _____ e domiciliado _____ RG _____ CPF _____; têm justo e acertado **resolvem celebrar o presente Termo de Contrato** do objeto abaixo especificado, decorrente da Licitação **Pregão Eletrônico nº XXX/20XX**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de contratação é **CONFECÇÃO E AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO/UNIFORME EM ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DE DEFESA CIVIL, DSV, GCM E BOMBEIRO CIVIL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DO MUNICIPIO DE CAMPOS DO JORDÃO - SP**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico ____/2024, que desde já fica fazendo parte integrante do presente instrumento.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CLAUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2.1. Os preços que vigorarão durante o prazo contratual serão aqueles propostos pela CONTRATADA, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico ___/2024:

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	Marca	Quant.	Valor Unit	Valor total
01	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx
02	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx
...	...				

Valor total da Proposta XX: R\$_____ (_____)

CLAUSULA TERCEIRA: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico ___/2024.

3.2. A Administração, através Secretaria Requisitante do contrato ou autoridade competente (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021), fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se, no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os fornecimentos dos serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.

CLAUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. O prazo de contratação será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

4.2. A obrigação da contratada somente se efetuará mediante a assinatura do contrato, devendo a mesma, por conseguinte, ser cumprida nos precisos termos do Edital, Termo de Referência e do Contrato a que se refere.

CLAUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura. O pagamento será realizado conforme cronograma de execução do objeto contratual.

5.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

5.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente bancária, ou através de cheque.

5.4. A licitante vencedora deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta.

5.5. As notas fiscais devem vir com especificações dos respectivos impostos.

CLAUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações do contratante:

6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

6.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

6.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei, e neste Edital e Contrato;

CLAUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e Termo de Referência deste Edital, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pela Secretaria Requisitante do contrato ou autoridade competente (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/fornecimentos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a autoridade competente da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.1.4. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

7.1.5. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

7.1.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive, quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II. D, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.1.7. A empresa deverá seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

CLAUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:

378	CONTA
14	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
02	DEFESA CIVIL
33903023	DESPESA CAPITAL
6/182/142/2049	DEFESA CIVIL MUNICIPAL
514	CONTA
14	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
02	DEFESA CIVIL
33903970	DESPESA CORRENTE
6/182/142/2049	DEFESA CIVIL MUNICIPAL
390	CONTA
14	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
04	DEPARTAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

33903970

DESPESA CORRENTE

6/181/144/2051

OPERACIONALIZAÇÃO DO DSV

CLAUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

9.1. De acordo com o descrito no item 17 do Edital do Pregão Eletrônico n.º ____/2024.

CLAUSULA DÉCIMA: DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico n.º ____/2024.**

10.2. Faz parte integrante deste Contrato todos os dispositivos do Edital de **Pregão Eletrônico n.º ____/2024, seus anexos,** as respectivas Notas de Empenho e a proposta de preços, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1. As questões oriundas deste Contrato e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Campos do Jordão, esgotadas as vias Administrativas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, **MUNICÍPIO E CONTRATADA,** nas pessoas de seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas, para que produza os efeitos legais.

Campos do Jordão,de.....de 20XX.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO

CONTRATANTE

SECRETARIA REQUISITANTE

CONTRATANTE

EMPRESA

RESPONSÁVEL

CARGO NA EMPRESA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome

Nome

RG

RG



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO N/ 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP.

CONTRATADO: “XXXX”

CONTRATO N° (DE ORIGEM): XXX/XXX

OBJETO: “CONFEÇÃO E AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO/UNIFORME EM ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DE DEFESA CIVIL, DSV, GCM E BOMBEIRO CIVIL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO - SP”.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campos do Jordão, XX de XXX de 20XX.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

NOME: XXX CARGO: XXX CPF: XXX

ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

NOME: XXXX CARGO: XXX CPF: XXX

ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINARAM O AJUSTE

PELO CONTRATANTE:

NOME: XXX CARGO: XXX CPF: XXX

ASSINATURA: _____

PELO CONTRATADO:

NOME: XXXX CARGO: XXXX CPF: XXXXX

ASSINATURA: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

NOME: XXXX CARGO: XXXXX CPF: XXXX

ASSINATURA: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

NOME: XXXX CARGO: XXXX CPF: XXXX

ASSINATURA: _____

CAMPOS DO JORDÃO, XX DE XXX DE 20XX.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

INSTRUÇÃO 02/2008 TCE-SP – CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO
– SP

CONTRATADA:

CONTRATO Nº

OBJETO:

Gestor - Responsável

Nome:

Cargo:

Endereço:

Telefone:

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome:

Cargo:

Endereço Comercial do Órgão/Setor:

Telefone:

e-mail:

Campos do Jordão, de de 20XX.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024
Processo Administrativo nº 3.840/2023

DADOS PARA EMISSÃO DO CONTRATO

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a elaboração do Contrato e Autorização de Fornecimento (AF). Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão à respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

CNPJ:.....INSC. ESTADUAL:.....INSC MUNICIPAL:.....

TELEFONE: (...).E-MAIL:.....

ENDEREÇO COMPLETO:.....

SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA:

NOME COMPLETO:.....

RG (com órgão e estado emissor):.....CPF:.....

DATA DE NASCIMENTO:.....

E-MAIL PARTICULAR:.....E-MAIL INSTITUCIONAL:.....

QUEM ASSINARÁ O CONTRATO I

(Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes p/ assinatura do respectivo contrato, será necessário a apresentação de procuração com poderes específicos p/ assinar contratos)

NOME COMPLETO:.....DATA DE NASCIMENTO:.....

ESTADO CIVIL:.....NACIONALIDADE:.....

CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:.....

RG (com órgão e estado emissor):.....CPF:.....

E-MAIL PARTICULAR:.....E-MAIL INSTITUCIONAL:.....

ENDEREÇO/DOMICÍLIO COMPLETO:.....